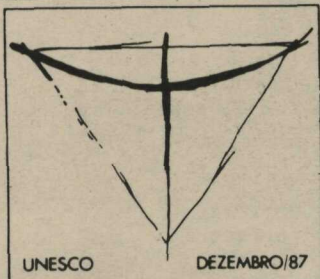


# DE DIÁRIO OFICIAL

Brasília, quarta-feira, 14 de setembro de 1988

ANO XIII — Nº 175

## BRASÍLIA



CAPITAL DE TODOS  
PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE  
NOVA REPÚBLICA/PRESIDENTE JOSÉ SARNEY  
GOVERNO JOSÉ APARECIDO

## SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR .....	1
SECRETARIA DO GOVERNO .....	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	6
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS .....	6
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS .....	6
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS .....	7
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO .....	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	9
SECRETARIA DO TRABALHO .....	9
SECRETARIA EXT. DOS ASSUNTOS DE HABITAÇÃO .....	9
PROCURADORIA GERAL .....	10
TRIBUNAL DE CONTAS .....	10
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS .....	17
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES .....	19

## ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.244, DE 13 DE SETEMBRO DE 1988

Homologa a Decisão nº 105/88, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.215/68,

### DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 105/88, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que decidiu aprovar o projeto de Arquitetura do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Distrito Federal, localizado na Praça Municipal, Zona Cívico-Administrativa.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de setembro de 1988  
100º da República e 29º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA  
Governador do Distrito Federal

CARLOS MAGALHÃES  
DA SILVEIRA

DECRETO Nº 11.245, DE 13 DE SETEMBRO DE 1988

Homologa a Decisão nº 26/88, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 111.002.921/86,

### DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 26/88, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou a definição de Uso de Área Rural para fins de instalação de subestação elétrica, situada na 2ZUR2, Região Administrativa do Gama — RA-II, segundo as coordenadas do SICAD, denominada SE-Samambaia-II, consubstanciada na Planta URB 48/88.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de setembro de 1988  
100º da República e 29º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA  
Governador do Distrito Federal

CARLOS MAGALHÃES  
DA SILVEIRA

DECRETO Nº 11.246, DE 13 DE SETEMBRO DE 1988

Homologa a Decisão nº 68/88, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 030.000.643/88,

### DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 68/88, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou para o Setor Sul Quadra 1 — Blocos A e B e Quadra 4 — Blocos A, B, C e D e para o Setor Norte, Quadras 3, 6 e 8 — Blocos A, B, C e D, da Região Administrativa de Brazlândia — RA IV, o Uso, Normas de Edificação e Gabarito, consubstanciados no NGB 49/88.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de setembro de 1988  
100º da República e 29º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA  
Governador do Distrito Federal

CARLOS MAGALHÃES  
DA SILVEIRA

DECRETO Nº 11.247, DE 13 DE SETEMBRO DE 1988

Homologa a Decisão nº 71/88, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.011.048/85,

### DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 71/88, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que, nos termos da Decisão nº 132/86 do mesmo Conselho, aprovou a criação do Setor de Indústrias Gráficas na Região Administrativa de Taguatinga — RA-III, situado do lado Norte com a QNL-9, ao Sul com a via de ligação Centro-Norte (Taguatinga-Ceilândia), a Leste com a via LJ-2 Norte e a Oeste com a via NL-29 e consubstanciada no Projeto Urbanismo-Parcelamento-URB 56/87, acompanhado do MDE 56/87, do NGB 56/87 e PLN 56/87.

Brasília, 13 de setembro de 1988  
100º da República e 29º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA  
Governador do Distrito Federal

CARLOS MAGALHÃES  
DA SILVEIRA

DECRETO N.º 11.248, DE 13 DE SETEMBRO DE 1988

Homologa a Decisão nº 76/88, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.008.512/88,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 76/88, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente que aprovou os Usos, Normas de Edificações e Gabaritos - NGB e as Normas Relativas a Atividades - NRA, abaixo especificadas:

- I - NGB 42/88 (SAA - geral);
- II - NGB 43/88 (SAA - lotes para comércio local);
- III - NGB 52/88 (SIG - geral);
- IV - NGB 54/88 (SIG - Quadra 03 lotes A, E, F e G);
- V - NGB 55/88 (SIG - Quadra 08 lote 800);
- VI - NRA 17/88 (Normas relativas a Garagens e Oficinas de Veículos);
- VII - NRA 18/88 (Normas relativas a Indústrias, Armazéns e Silos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de setembro de 1988  
100ª da República e 29ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA  
Governador do Distrito Federal

Carlos Magalhães da Silveira

DECRETO N.º 11.249, DE 13 DE SETEMBRO DE 1988

Homologa a Decisão nº 93/88, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.003.109/88,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 93/88, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou para os módulos 46 a 52 da Quadra 607, do Setor de Grandes Áreas Sul - Região Administrativa de Brasília - RA-I, o Projeto Urbanismo-Parcelamento URB 64-88 e o Memorial Descritivo - MDE 64/88.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 13 de setembro de 1988  
100ª da República e 29ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA  
Governador do Distrito Federal

Carlos Magalhães da Silveira

DECRETO N.º 11.250, DE 13 DE SETEMBRO DE 1988

Homologa a Decisão nº 101/88, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.003.804/88,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 101/88, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou a criação de área destinada a subestação de distribuição da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, situada na Quadra I do Setor de Residências Econômicas Sul - SRES - Região Administrativa de Brasília - RA - I, consubstanciada no Projeto Urbanismo-Parcelamento - URB 61/88, acompanhado do respectivo Memorial Descritivo - MDE 61/88.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 13 de setembro de 1988.  
100ª da República e 29ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA  
Governador do Distrito Federal

Carlos Magalhães da Silveira

DECRETO N.º 11.251, DE 13 DE SETEMBRO DE 1988

Altera dispositivos do Decreto nº 11.123, de 10 de junho de 1988.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.006.395/88,

**DF** DIÁRIO OFICIAL  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Diretor Responsável:

Wanderley Diniz

Editor:

Antonio Castelo Branco

Conselho Diretor:

Cezar Bado — Clemente Luz e Osvaldo Peralva

Telefones:

Redação: (direto) 225-7803

PABX: 225-6830 — Ramal 312

MATÉRIA PAGA

(Página Inteira ..... Cz\$ 73.920,00  
Centímetro de Coluna ..... Cz\$ 616,00

Brasília, 14 de setembro de 1988

## D E C R E T A :

Art. 1º - Os artigos 1º, 2º, 4º, 6º, 7º, 8º e 10 do Decreto nº 11.123, de 10 de junho de 1988, passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criada a ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA de CAFURINGA, nas bacias hidrográficas dos Ribeirões Cafuringa, Contagem, Palma, Dois Irmãos e Rio do Sal.

Parágrafo único - A delimitação da referida APA é definida pelos polígonos indicados no artigo 2º deste Decreto, fazendo parte integrante do mesmo."

"Art. 2º - A Área de Proteção Ambiental de Cafuringa, com área aproximadamente de 30.000 ha (trinta mil hectares), tem os seguintes limites:

Inicia-se no ponto 01, situado no entroncamento das rodovias DF-001 e DF-150, segue pela rodovia DF-150, no rumo inicial NE e defletindo para NW percorrendo uma distância de aproximadamente 14,00 Km, até o ponto 02, situado no entroncamento das rodovias DF-150 e DF-205.

Segue pela rodovia DF-205 no rumo NW até o ponto 03 situado no encontro da DF-205 com o talvegue do Ribeirão da Contagem. Desse ponto, segue pelo talvegue do Ribeirão da Contagem no rumo inicial NE defletindo NW e depois para NE, até o ponto 04, situado no encontro do talvegue do Ribeirão da Contagem com o limite Norte do DF, paralelo 15º 30' S. Desse ponto segue pelo paralelo 15º 30' S no rumo W em uma distância aproximada de 36.400m até o ponto 05, situado no encontro do paralelo com o meridiano 48º 12' W Greenwich no limite NW do DF. Desse ponto, segue pelo meridiano 48º 12' W no rumo S em uma distância de aproximadamente 12.800m até o ponto 06, situado no encontro deste meridiano com a DF-220. Desse ponto, segue pela rodovia DF-220, na distância aproximada de 16.800m no rumo inicial NE e defletindo para E, e depois para SE, até o ponto 07, no encontro da DF-220 com a rodovia DF-001. Desse ponto, segue pela rodovia DF-001 na distância de 27.200m no rumo inicial NE e defletindo SE, até encontrar o ponto inicial 01."

"Art. 4º - A supervisão e coordenação da APA fica a cargo do Programa Especial do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, gerido pelo Secretário Extraordinário para Assuntos do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia com o apoio logístico da Coordenação do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - COAMA, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, da Companhia de Água e Esgotos de Brasília e de outras entidades da Administração do Distrito Federal."

"Art. 6º - A Zona de Vida Silvestre tem por objetivo a preservação da biota nativa, com ênfase nas espécies raras, ou ameaçadas de extinção na região, e se destina também à salvaguarda das coleções hídricas e de outros recursos naturais dignos de especial proteção.

§ 1º - A Zona de Vida Silvestre será constituída:

- I - pelas matas ciliares e demais bosques nativos existentes na APA;
- II - pelas encostas com inclinação igual ou superior a 25º;
- III - pelas cachoeiras e corredeiras, e uma faixa de 100 metros de largura, em cada margem das mesmas;
- IV - pelas veredas e sua vegetação típica, inclusive buritizais.

§ 2º - A Zona de Vida Silvestre referida no parágrafo anterior, bem como outras par-

tes da APA que forem como tal designadas por ato do Poder Executivo, ficam desde já declaradas como Áreas de Relevante Interesse Ecológico - ARIES, de acordo com o disposto no Artigo 9º, inciso VI, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e no Decreto Federal nº 89.336, de 31 de janeiro de 1984.

§ 3º - Na Zona de Vida Silvestre são permitidas as atividades e os usos previstos em legislação do Distrito Federal e na Resolução do CONAMA que regulamentar o assunto, de acordo com os Artigos 4º e 5º do Decreto Federal nº 89.336, de 31 de janeiro de 1984. Excetuam-se as áreas de Reserva Ecológica, de preservação integral, previstas no Artigo 2º, da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e no Artigo 18, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981."

"Art. 7º - Na Zona Tampão, situada no entorno da Zona de Vida Silvestre, serão permitidas atividades e usos não predatórios, tais como a pecuária extensiva e o turismo ecológico, bem como a construção de edificações, tudo de acordo com as normas a serem estabelecidas pelo Conselho Supervisor das Unidades de Conservação e Áreas Protegidas administradas pelo Distrito Federal.

Parágrafo único - Será permitida também a agricultura, desde que exercida de acordo com as normas técnicas de conservação do solo e de combate integrado de pragas."

"Art. 8º - Fica proibida na APA a instalação de indústrias potencialmente poluidoras, bem como o exercício de atividades causadoras de erosão e outras formas de degradação ambiental.

Parágrafo único - Nenhuma abertura de estradas ou outras atividades que exijam terraplanagem serão permitidas na APA sem licença prévia da SEMATEC/COAMA, ouvido o Conselho Supervisor das Unidades de Conservação e Áreas Protegidas administradas pelo Distrito Federal."

"Art. 10 - Aplicam-se à APA os critérios de preservação estabelecidos pela Resolução do CONAMA nº 04, de 18 de setembro de 1985, e as disposições do Artigo 1º, do Decreto nº 107, de 06 de setembro de 1961."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de setembro de 1988  
100ª da República e 29ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA  
Governador do Distrito Federal

Paulo Nogueira Neto

Leone Teixeira de Vasconcelos

**DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 1988**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Brasília, e nos termos do Decreto nº 4.620, de 05 de abril de 1979,

RESOLVE admitir, nos Quadros da Ordem, no Grau de Grã-Cruz:

01 - Sua Excelência o Senhor HUGO NAPOLEÃO DO REGO NETO, Ministro de Estado da Educação;

02 - Sua Excelência o Senhor Deputado ROBERTO CARDOSO ALVES, Ministro de Estado da Indústria e do Comércio;

03 - Sua Excelência o Senhor EPI-TÁCIO CAFETEIRA AFONSO

PEREIRA, Governador do Estado do Maranhão;

04 — Sua Excelência o Senhor Senador JOÃO MENEZES;

No Grau de Grande-Oficial:

05 — Senhor LUIZ BARBOSA, Diretor-Executivo do Brasil, Equador e Suriname junto ao BID;

06 — Senhor RUBENS VAZ DA COSTA, Gerente de Operações do BID;

07 — Senhor Ministro LUIZ FELIPE DE MACEDO SOARES GUIMARÃES, da Delegação do Brasil junto à UNESCO;

No Grau de Comendador:

08 — Senhor MIGUEL RIVERA, Diretor da Divisão de Infra-estrutura do BID;

09 — Senhor CARLOS FERDINAND, Chefe da Divisão 9 do BID;

10 — Senhor Professor AUGUSTO CARLOS DA SILVA TELLES, da Delegação do Brasil junto à UNESCO;

11 — Senhor JOÃO CARLOS DE SOUZA GOMES, da Delegação do Brasil junto à UNESCO;

12 — Senhor Conselheiro SERGIO DE ABREU E LIMA FLORENCIO SOBRINHO, da Delegação do Brasil junto à UNESCO;

13 — Senhor Jornalista FERNANDO ALBERTO CAMPOS DE LEMOS, Presidente do Instituto de Tecnologia Alternativa do Distrito Federal;

No Grau de Oficial:

14 — Senhora Primeiro Secretário ISIS MARTINS RIBEIRO DE ANDRADE, da Delegação do Brasil junto à UNESCO;

15 — Senhor WILLIAM BRISBANE, Subdiretor da Agência do BID no Brasil;

16 — Senhor MARCO TULIO PINO, Especialista Setorial em Saneamento da Agência do BID no Brasil;

17 — Senhor Capitão BM IVANILDO BORGES DE MOURA, Chefe da Banda de Música do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Brasília, 13 de setembro de 1988

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**

Governador do Distrito Federal  
Ano I, Brasília, Patrimônio Cultural da Humanidade

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1988**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso VII da Lei

nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e o disposto no artigo 24 do Decreto nº 10.144 de 19 de fevereiro de 1987.

RESOLVE:

Dispensar LUIZ GONZAGA DE ASSIS, Assessor da Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, Código LT-DAS-102.2, matrícula nº 28.711-3 de responder pela Diretoria Executiva da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, por ter sido efetivado no cargo.

Brasília-DF, 12 de setembro de 1988

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**

Governador do Distrito Federal

**DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1988**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e o disposto no artigo 24 do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987,

RESOLVE:

Designar o Doutor LUIZ GONZAGA DE ASSIS para exercer o cargo de Diretor Executivo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal — FUNAP/DF.

Brasília-DF, 12 de setembro de 1988

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**

Governador do Distrito Federal

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 1988**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Brasília, e nos termos do Decreto nº 4.620, de 05 de abril de 1979,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro Ordinário da "Ordem do Mérito Brasília", ao Grau de Comendador, o Senhor CLEMENTE RIBEIRO DA LUZ, Coordenador de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 13 de setembro de 1988

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**

Governador do Distrito Federal  
Ano I, Brasília, Patrimônio Cultural da Humanidade.

**SECRETARIA DO GOVERNO**

**PORTARIA DE 06 DE SETEMBRO DE 1988**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Elogiar pela dedicação, competência técnica e zelo profissional com que se houve quando da elaboração do Relatório das Obras realizadas durante a gestão do Governador JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, a servidora MARIA TEREZA DALLA BERNARDINA, matrícula nº 19.700-9, desta Secretaria.

Brasília, 06 de setembro de 1988

**CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS**

**PORTARIA DE 08 DE SETEMBRO DE 1988**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR RUBENS DUTRA FILHO, Assessor, Código DAS-102.2, matrícula nº 28.656-7, para substituir HIRAM FERREIRA, Administrador Regional de Sobradinho, Código LT-DAS-101.4, matrícula nº 27.899-8, no período de 09 a 23 de setembro de 1988, por motivo de licença médica.

**CARLOS MURILO FÉLICIO DOS SANTOS**

**Administração da Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE SETEMBRO DE 1988**

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições, tendo em vista o que dispõe o artigo 6º do Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 7.212, de 23 de novembro de 1982,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1º de agosto de 1988, ao servidor AYRTON DA SILVA LESSA JÚNIOR, Assistente da Divisão de Obras, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, Cód. LT-DAI-112.3.S, Referência NM-24 da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, Indenização de Transporte a

que se refere o Decreto acima mencionado.

À Divisão de Administração Geral, desta Unidade Administrativa, adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Ordem de Serviço, bem como as disposições regulamentares estabelecidas pelo Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 7.212 de 23 de novembro de 1982:

Núcleo Bandeirante, 01 de setembro de 1988.

**PAULO CEZAR GONTIJO**

**Administração Regional do Gama**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE SETEMBRO DE 1988**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "d", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, DIONIZIO FRANCISCO DE AZEVEDO, Agente de Atividade em Agropecuária, matrícula 14.144-5, Código NM-807, Classe "C", Ref. NM-18, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir HÉLIO PEREIRA DE CASTRO, Chefe da Seção de Promoções, matrícula 09.662-8, Código DAI-111.3, no impedimento do titular que se encontra substituindo o Diretor da Divisão de Desportos Lazer e Turismo, no período de 01 a 30.09.88.

Gama-DF, 01 de setembro de 1988.

**CICERO MIRANDA FILHO**

**Administração Regional de Sobradinho**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE AGOSTO DE 1988**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 22, do Regimento da Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 2.283, de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

Elogiar o servidor OTAVIANO BERNANDES DOS SANTOS, matrícula 11.238-0, Artífice de Eletricidade e Comunicação, Código Art 505 S, Referência 30M, desta Administração Regional, pela dedicação, zelo e desempenho demonstrados no desempenho de suas atribuições funcionais, na atual gestão.

Sobradinho, 08 de agosto de 1988

**HIRAM FERREIRA**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 038/88-SEA  
DE 13 DE SETEMBRO DE 1988**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7473, de 08 de abril de 1983,

**RESOLVE:**

1. ALTERAR para Contador e Administrador a correlação da função de Chefe, Código DAI-111.3, da Seção de Processamento de Compras, da Divisão de Compras, da Coordenação do Sistema de Material, estabelecida pelo Decreto nº 6.809, de 16 de junho de 1982.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de setembro de 1988

PAULO C. XAVIER

**PORTARIA Nº 039/88-SEA DE  
13 DE SETEMBRO DE 1988**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7473, de 08 de abril de 1983,

**RESOLVE:**

1. ALTERAR para Agente Administrativo a correlação da função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Compras, da Coordenação do Sistema de Material, estabelecida através do Decreto nº 6.808, de 16 de junho de 1982.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de setembro de 1988

PAULO C. XAVIER

**PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO  
DE 1988**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

**RESOLVE:**

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, DALILA MATEUS

TINOCO BACCILI, Agente Administrativo, matrícula nº 03.824-5, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, da Coordenação Normativa do Sistema de Recursos Humanos, desta Secretaria.

PAULO CARVALHO XAVIER

**PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO  
DE 1988**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", e § 3º, do art. 8º, do Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1979,

**RESOLVE:**

Designar DALILA MATEUS TINOCO BACCILI, Agente Administrativo, matrícula nº 03.824-5, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Coordenação Normativa dos Sistemas de Apoio, desta Secretaria, Código DAS-101.4, até a designação do Titular.

PAULO CARVALHO XAVIER

**PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO  
DE 1988**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

**RESOLVE:**

Designar MARIA CELINA ARAÚJO DE FREITAS para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Coordenação Normativa do Sistema de Recursos Humanos, desta Secretaria.

PAULO CARVALHO XAVIER

**PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO  
DE 1988**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", e § 3º, do art. 8º, do Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1979,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da Portaria de 04 de julho de 1988, publicada no DODF, de 07 do mesmo mês e ano, que designou NILDA DOS REIS SILVA, Assessora da CNSA-SEA, código DAS-102.2, para responder pela Coordenação Normativa dos Sistemas de Apoio, desta Secretaria.

PAULO CARVALHO XAVIER

**Departamento de Administração  
de Pessoal  
ORDEM DE SERVIÇO DE  
23 DE AGOSTO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PES-

SOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988, e o que consta do Processo nº 131.000.269/88,

**RESOLVE:**

Conceder, nos termos do artigo 242, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950, pensão especial vitalícia a OZAÍDES PEREIRA SERPA, e temporária a RUBENS PEREIRA SERPA, RÔMULO PEREIRA SERPA, ANA MÁRCIA PEREIRA SERPA, FLÁVIA MICHELE PEREIRA SERPA e WEBSON PEREIRA SERPA, filhos do ex-funcionário RAIMUNDO PEREIRA SERPA, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, matrícula nº 09.889-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 23 de fevereiro de 1988, em consequência de acidente no desempenho de suas funções.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

**Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 162 de 25.08.88, pág. 03**

## SECRETARIA DE FINANÇAS

**PORTARIA DE 01 DE  
AGOSTO DE 1988**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 3.857, de 19 de dezembro de 1987,

**RESOLVE:**

Autorizar a prestação de serviços extraordinários, durante o período de 01 de agosto a 31 de outubro do corrente exercício, aos servidores relacionados a seguir, até o limite de 60 (sessenta) horas mensais:

Nome: CUSTÓDIO VITOR DA SILVA, matrícula 05.964-1, Código TP-602.C, Referência NM-18-EST; MARIA DA APARECIDA CORREIA, matrícula 07.473-X, Código NM-817.S, Referência NM-32-EST; LUIZ PORTELA SOBRINHO, matrícula 12.326-9, Código TP-602.C, Referência NM-20-EST; MARIA JOSÉ DE SOUSA, matrícula 13.219-5, Código SA-401.S, Referência NM-32-EST; ALEXANDRE RIBEIRO BRITES, matrícula 14.852-0, Código SA-401.S, Referência NM-32-EST; SEBASTIÃO RODRIGUES CALASAN, matrícula 15.005-3, Código SA-401.S, Referência NM-32-EST; MIRANIDE MARIA DO VALE,

matrícula 22.354-9, Código TP-602.C, Referência NM-19-CLT; MARIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 25.849-0, Código NM-816.A, Referência NM-19-CLT, MARILENE SANTOS QUEIROZ, matrícula 25.866-0, Código NM-816.A, Referência NM-19-CLT; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, matrícula 26.019-3, Código NM-816.A, Referência NM-19-CLT; CÍCERA BEZERRA DA SILVA, matrícula 26.182-3, Código TP-602.A, Referência NM-02-CLT; JURANDIR FERREIRA DA CRUZ, matrícula 28.616-8, Código NM-816.A, Referência NM-17-CLT.

MARCO AURÉLIO MARTINS  
ARAÚJO

PROCESSO Nº: 054-003.093/88  
INTERESSADO: ANA PAULA GONÇALVES ROCHA

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e nos termos do artigo 87, do Decreto nº 10.924, de 31.12.87, RECONHEÇO a dívida aqui referida, no valor de Cz\$ 13.213,90 (treze mil duzentos e treze cruzados e noventa centavos), em favor de ANA PAULA GONÇALVES ROCHA, correndo a despesa à conta do elemento 3.2.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o presente àquela Corporação para os fins pertinentes.

Brasília, 31 de agosto de 1988

MARCO AURÉLIO MARTINS  
ARAÚJO

Secretário de Finanças

PROCESSO Nº 030.013.534/87  
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e nos termos do artigo 87 do Decreto nº 10.974, de 31 de dezembro de 1987, RECONHEÇO a dívida aqui referida, no valor de Cz\$ 6.252,77 (seis mil, duzentos e cinquenta e dois cruzados e setenta e sete centavos), em favor de Telecomunicações de Brasília S.A. — TELEBRASÍLIA, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o presente ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 31 de agosto de 1988.

MARCO AURÉLIO MARTINS  
ARAÚJO

Secretário de Finanças

PROCESSO Nº: 050-002.530/88  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF.

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e nos termos do artigo 87, do Decreto nº 10.974, de 31.12.87, RECONHEÇO a dívida

aqui referida, no valor de **Cz\$ 30.747.539,89** (trinta milhões setecentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e nove cruzados e oitenta e nove centavos), em favor de **JOSÉ SIMPLÍCIO FILHO** e outros, correndo a despesa à conta dos seguintes elementos do orçamento da Secretaria de Segurança Pública:

- 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores ..... 26.431.788,51
- 3.2.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores ..... 4.315.751,38

Publique-se e encaminhe-se o presente àquela Pasta para as providências de sua alçada.

Brasília, 31 de agosto de 1988

**MARCO AURÉLIO MARTINS**  
ARAÚJO  
Secretario de Finanças

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

PROCESSO Nº 030.005237/88  
INTERESSADO: Fundação Educacional do Distrito Federal

HOMOLOGO o Parecer nº 123/88-CEDF, de 04/07/88, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, que conclui pela aprovação dos Projetos que integram o Plano de Trabalho Anual—PTA/88, no valor de **Cz\$ 82.359.000,00** (oitenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil cruzados) financiados com recursos da Secretária de Ensino Básico, do Ministério da Educação.

Em 26/07/88.

**FÁBIO VIEIRA BRUNO**  
Secretario da Educação do Distrito Federal

PROCESSO Nº 030.008089/87  
INTERESSADO: Escola Nossa Senhora de Fátima

HOMOLOGO o Parecer nº 161/88-CEDF, de 22/08/88, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é no sentido de que seja aprovada a proposta curricular para o ensino de 1º grau da Escola Nossa Senhora de Fátima, com base na Lei 7044/82, devendo a grade curricular fazer parte do referido Parecer.

Em 06/09/88.

**FÁBIO VIEIRA BRUNO**  
Secretário da Educação do Distrito Federal

PROCESSO Nº 030.009873/88  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

HOMOLOGO o parecer nº 162/88-CEDF, de 22/08/88, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, que trata da nova proposta de Calendário dos Exames Supletivos — Função Suplência de 1º e 2º Graus, para o 2º semestre de 1988, que conclui pela recomendação daquele Colegiado no sentido de que a área executiva da FEDF promova a sua execução.

Em 08/09/88.

**FÁBIO VIEIRA BRUNO**  
Secretário da Educação do Distrito Federal

**SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS**

Fundação do Serviço Social  
Diretoria Executiva  
ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE SETEMBRO DE 1988.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII da Instrução nº 33 de 19.5.86,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIDALVA FARIAS DE ARRUDA**, para substituir durante o período de Licença Médica, de 29.08 a 12.09.88, o Gerente Administrativo da Diretoria Executiva, desta Fundação.

Brasília, 01 de setembro de 1988.

**GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO**

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE SETEMBRO DE 1988

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "f" da Portaria nº 01/SVO, de 06 de janeiro de 1986,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1º de setembro de 1988, ao servidor **PAULO LUIZ PEREIRA**, Fiscal de Postura, Código LT-NM-821.S, Referência NM-31, matrícula nº 24.618-2, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, Indenização de Transportes, pela execução de serviço externos a seguir:

— Fiscalização de Posturas no Plano Piloto (RA I), relação de veículos em calçadas e gramados.

À Chefia do servidor cabe a observância das normas estabelecidas pelo Decreto nº 4.903 de 03 de novembro de 1979.

Brasília, 09 de setembro de 1988

**JOSÉ FABIANO DE FIGUEIREDO**  
Chefe do Gabinete  
—Respondendo—

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE SETEMBRO DE 1988

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "f" da Portaria nº 01/SVO, de 06 de janeiro de 1986,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1º de setembro de 1988, ao servidor **JOSÉ ANTONIO ALVES CARNEIRO**, Encarregado de Fiscalização, Código DAI-111.2M, matrícula nº 09.972-4, Indenização de Transportes, pela execução de serviços externos a seguir:

— Fiscalização de Posturas no Plano Piloto (RA I).

À Chefia do servidor cabe a observância das normas estabelecidas pelo Decreto nº 4.903 de 03 de novembro de 1979

Brasília, 09 de setembro de 1988

**JOSÉ FABIANO DE FIGUEIREDO**  
Chefe do Gabinete  
—Respondendo—

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE SETEMBRO DE 1988

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "f" da Portaria nº 01/SVO, de 06 de janeiro de 1986,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação pela Representação de Gabinete à servidora **DIRCE COSTA DO CARMO**, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, matrícula nº 16.185-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo Encargo de Assistente.

Brasília, 12 de setembro de 1988

**JOSÉ FABIANO DE FIGUEIREDO**  
Respondendo

Departamento de Arquitetura  
ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE SETEMBRO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 03, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designada para outra função, **DIRCE COSTA DO CARMO**, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Assistente, Código DAI-112.3M, da Divisão de Apoio Técnico, do Departamento de Arquitetura, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 12 de setembro de 1988

**ELIANE RANGEL SILVEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE SETEMBRO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 03, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, **ZENILDO REBOUÇAS DA SILVA**, Agente Administrativo, Código LT-SA-401.S, Referência NM-32, matrícula nº 91.530-0, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, à disposição desta Secretaria, para exercer a função de Assistente, Código LT-DAI-112.3M, da Divisão de Apoio Técnico do Departamento de Arquitetura, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 12 de setembro de 1988

**ELIANE RANGEL SILVEIRA**

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — Novacap  
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 166/1988

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 18.738-0, Auxiliar de Administração C-5, para responder pela Função Gratificada FG-01, de Supervisor do PARQUE/DAF, durante o período de 05/08 a 03/10/88.

Brasília/DF, 11 de agosto de 1988

**LUIZ HENRIQUE FREIRE DUARTE**

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº: 030.009961/88  
INTERESSADO: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA—CEB  
ASSUNTO: EMISSÃO DE EMPENHO—SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL

De acordo com o inciso I, dos artigos 46 e 47, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira para 1988, Decreto 10.974/87, autorizo a emissão do Empenho no valor de Cz\$175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de cruzados), no Projeto 1.109 — SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL, Elemento 4.2.6.0 — Participação em Constituição de Capital de Entidades Comerciais, a favor da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, como participação do Distrito Federal no aumento de capital da referida Empresa.

Em, 15.08.88.

WADJÓ DA COSTA GOMIDE  
Secretário de Serviços Públicos

PROCESSO Nº: 030.005.397/88  
INTERESSADO: ALBERTO CARVALHO  
ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL INSTITUÍDO PELA LEI Nº 6.732/79.

### DESPACHO:

Com base nos elementos informativos constantes do presente processo, declaramos fazer jus a mais um adicional de 1/5 (um quinto) instituído pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, com as correspondentes alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 2.153, de 24 de julho de 1984, o funcionário ALBERTO CARVALHO, Artífice de Eletricidade e Comunicação, Código Art. 505-S, Referência NM-30, matrícula nº 13.626-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo exercício de Encargo de Função de DAI.3-NM, nos períodos de:

- a) de 05.09.84 a 04.09.85 = 1/5 do DAI.2M
- b) de 05.09.85 a 03.09.86 = 2/5 do DAI.3M
- c) de 04.09.86 a 03.09.87 = 3/5 do DAI.3M
- d) de 04.09.87 a 03.09.88 = 4/5 do DAI.3M
- e) de 04.09.88 em diante = 5/5 do DAI.3M

Brasília, 05 de setembro de 1988.  
JOSÉ CAVALCANTE SANTANA  
Diretor

**Serviço Autônomo de Limpeza Urbana**

**ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 29 DE AGOSTO DE 1988**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIM-

PEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e, tendo em vista o que consta no O.I. nº 037/88-NOE,

### RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, SEBASTIÃO RAMALHO, Feitor, matrícula nº 70.822-4, Referência LP-06, TESLP/SLU, para substituir ALFREDO MARTINS DE CARVALHO, Encarregado de Limpeza Pública, matrícula nº 71.174-8, Código LT-DAI-111.2, por motivo de férias regulamentares, no período de 1º a 20/09/88.

Brasília-DF, 29 de agosto de 1988

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

Fundação Zoobotânica do Distrito Federal

SESSÃO DE 18 DE AGOSTO DE 1988

PROCESSO Nº: 073.003.236/88  
INTERESSADO: PRESIDÊNCIA DA FZDF.  
ASSUNTO: Normas Regulamentares para concessão de Diárias.  
RELATOR: LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS

### RESOLUÇÃO Nº 398

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 461ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item V, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979,

### RESOLVE:

Aprovar as Normas para concessão de Diárias no âmbito da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal — FZDF, conforme parecer favorável da Procuradoria Jurídica, e minutas às peças 3/10 do processo supracitado.

Presidente: LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS. Conselheiros: RICARDO DE AGUIAR ATTUCH; GERALDO VILLAÇA; PEDRO RIBEIRO BARBOSA; FRANCISCO MANOEL DA ROCHA POMBO VERA FILHO

## NORMAS REGULAMENTARES PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL-FZDF

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º — A FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, Entidade com personalidade jurídica de direito privado, integrante da Administração Descentralizada do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 4.545/64, fundamentada no Decreto nº 4.735, de 11 de julho de 1979, adota para fins de concessão de diárias, as normas constantes deste Regulamento.

Art. 2º — Para fins exclusivos deste Regulamento considera-se:

I — DIÁRIA — importância devida àquele que temporariamente se desloca do Distrito Federal, a serviço exclusivo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, podendo a mesma ser Integral ou Parcial;

II — FINALIDADE DA DIÁRIA — custear as despesas, quando o beneficiário a serviço da FZDF, se deslocar do Distrito Federal, compreendendo:

a) **hospedagem** — despesa exclusiva com diária de hotel;

b) **alimentação** — despesa com refeição vespertina, noturna e matutina quando não incluída na hospedagem;

c) **transporte** — despesa com transporte na região para a qual houve o deslocamento, podendo ser ônibus urbano ou taxi;

II — DIÁRIA INTEGRAL — correspondente ao pagamento por dia de afastamento, cuja caracterização ocorre quando a estada exigir pernoite fora do Distrito Federal;

IV — DIÁRIA PARCIAL — pagamento correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, caracterizando-se quando esta não exigir pernoite fora do Distrito Federal;

V — ESTADA — tempo de permanência fora do Distrito Federal; e,

VI — BENEFICIÁRIO — pessoa a quem se destina a diária.

### DA CONCESSÃO:

Art. 3º — A concessão de diária será efetuada mediante solicitação do titular do Departamento, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis do previsto para o afastamento, a contar da data de autuação do processo, na forma do Anexo I.

Art. 4º — Compete exclusivamente ao Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, autorizar a concessão de diária.

### DO CÁLCULO E PAGAMENTO

Art. 5º — Autorizada a concessão de diária, o Serviço de Pessoal do Departamento Administrativo, procederá os respectivos cálculos em estrita observância dos percentuais constantes do Anexo II.

Parágrafo único — Quando o afastamento do servidor se der em companhia de outro hierarquia superior a título de assessoramento, a diária será atribuída o mesmo valor da do servidor acompanhado.

Art. 6º — Para efeito de cálculo, além do número de dias referente ao afastamento, será computado mais um, correspondente ao do dia da viagem.

Parágrafo único — Não se aplica o disposto neste artigo, quando se tratar de Diária Parcial.

Art. 7º — O pagamento da diária será efetuado até o dia anterior ao do afastamento.

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Art. 8º — O beneficiário, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia imediatamente subsequente ao do seu retorno, ao Distrito Federal, fará prestação de contas junto ao Departamento Financeiro, através do formulário Prestação de Contas de Diária, Anexo III.

Parágrafo único — A Prestação de Contas de Diária serão juntados, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) **Hospedagem** — Nota Fiscal do hotel, pensão ou similar, da localidade, quitada;

b) **Alimentação** — Nota Fiscal de restaurante, lanchonete ou similar, da localidade, quitada;

c) **Transporte** — isento de comprovante;

d) **Outras Despesas** — isentas de comprovantes, exceto bilhete de passagem, quando for o caso.

Art. 9º — A não comprovação das despesas relativas aos itens "a" e "b", na forma do artigo anterior, determinará o reembolso à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos seguintes percentuais:

a) **HOSPEDAGEM** — 50% (cinquenta por cento) do valor da diária; e,

b) **ALIMENTAÇÃO** — 30% (trinta por cento) do valor da diária.

Parágrafo único — Não havendo a comprovação de ambas as despesas — hospedagem e alimentação — o reembolso será da ordem de 100% (cem por cento) do total da diária concedida.

Art. 10 — Está isenta da Prestação de Contas de que trata o art. 8º, a Diária Parcial;

Art. 11 — Não ocorrendo a Prestação de Contas de Diária na forma estabelecida, o Departamento Financeiro promoverá diligência objetivando o ressarcimento à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Art. 12 — Somente será permitida concessão de Diária nos limites dos recursos orçamentários existentes no exercício em que se der o afastamento.

Art. 13 — Na Prestação de Contas de Diária não serão reconhecidas despesas com bebidas alcoólicas.

Art. 14 — Ocorrendo reposição de diária no mesmo exercício financeiro, ocasionará após o recolhimento à conta bancária de origem a reversão do res-

pectivo crédito à dotação orçamentária própria.

Art. 15 — A Fundação Zoobotânica do Distrito Federal não reembolsará ao Beneficiário despesa que exceda ao valor da diária concedida, seja qual for o motivo alegado.

Art. 16 — A autoridade que proceder a concessão de diária em desacordo com o estabelecido neste Regulamento, responderá, solidariamente, pela reposição imediata da importância paga, sem prejuízo de outras medidas administrativas.

Art. 17 — Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, com aprovação pelo Egrégio Conselho Deliberativo.

Art. 18 — Estas Normas entrarão em vigor na data de sua publicação, após aprovação do Colendo Conselho Deliberativo.

ANEXO II		TABELA PARA CÁLCULO DE DIÁRIA
CLASSIFICAÇÃO DO EMPREGO EM COMISSÃO OU EMPREGO PERMANENTE		PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE O MVR VIGENTE
a) PRESIDENTE, DIRETOR EXECUTIVO e CHEFE DE GABINETE		1,4
b) DEMAIS EMPREGOS EM COMISSÃO EC-01; EC-02; EC-04, EC-14 E TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		1,3
c) DEMAIS EMPREGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS PERMANENTES		1,2
OBSERVAÇÃO:		
AO VALOR DA DIÁRIA SERÁ ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 40% (Quarenta por cento), NOS CASOS DE DESLOCAMENTO PARA AS CIDADES DE MANAUS-AM; RIO BRANCO-AC; SALVADOR-BA; RIO DE JANEIRO-RJ; SÃO PAULO-SP e FOZ DO IGUAÇU-PR.		

Artº 5º das Normas de Concessão de Diárias da FZDF.

**FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**

**ANEXO I SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA**

Processo N.º 08  
Rubrica 925640

DEPARTAMENTO	À PRESIDÊNCIA DA FZDF, SOLICITANDO AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) AO BENEFICIÁRIO INDICADO: COM PASSAGEM DE AVIÃO <input type="checkbox"/> ; ÔNIBUS <input type="checkbox"/> , TRECHO VEÍCULO DA FZDF <input type="checkbox"/>						
	NOME	MATRICULA Nº					
	FUNÇÃO/EMPREGO	LOTACÃO					
MOTIVO DA VIAGEM	DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DO MOTIVO DA VIAGEM						
	<u>08</u> <u>07003236/88</u> <u>926051</u>						
LOCALIDADE (s)	PERÍODO DE AFASTAMENTO	DIAS					
	DE: / / à: / /						
	DE: / / à: / /						
	DE: / / à: / /						
CHEFE DE DIVISÃO OU SERVIÇO	CHEFE DO DEPARTAMENTO	EM: / /					
AUTORIZAÇÃO PRES. FZDF	AUTORIZO A CONCESSÃO DE ( ) DIÁRIAS, BEM COMO LIBERAÇÃO DE PASSAGEM: <input type="checkbox"/> AVIÃO <input type="checkbox"/> ÔNIBUS <input type="checkbox"/> TRECHO: EM: / / PRESIDENTE						
CÁLCULO DE ADM./S. PESSOAL	MVR	%	Nº DIÁRIA	VL. UNIT.	DESCONTO	ACRÉSCIMO	TOTAL A PAGAR
	OBSERVAÇÕES:						
RECIBO E COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO	RECEBI DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF, A IMPORTÂNCIA DE Cz\$ ATRAVÉS DO CHEQUE Nº CONTA Nº				AO DEPTº FINANCEIRO, PARA EMPENHO E PAGAMENTO EFETIVADOS.		
	BANCO _____ AGÊNCIA _____ A TÍTULO DE DIÁRIA, DESTINADA A COBERTURA DE DESPESAS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE INTERNO E OUTROS, COMPROMETENDO-ME A APRESENTAR NO REGRESSO, A COMPETENTE "PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIA", EM ESTRITA OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NAS NORMAS DE DIÁRIAS DA FZDF.						
BRASÍLIA-DF / /							
ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO							

Artº 3º DAS NORMAS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DA FZDF.

**ANEXO III PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIA**

Processo N.º 07003236/88  
Rubrica 925640

BENEFICIÁRIO	NOME	MAT. Nº	
	FUNÇÃO/EMPREGO		
	LOTACÃO		
	VALOR DIÁRIAS RECEBIDAS: Cz\$	PROCESSO Nº	
DESCRIÇÃO SERVIÇOS EXECUTADOS			
	<u>10</u> <u>07003236/88</u> <u>926051</u>		
RELATÓRIO DAS DESPESAS EFETUADAS	DESPESAS	COMPROVANTES	VALORES
	HOSPEDAGEM	NF Nº	
	ALIMENTAÇÃO	NF Nº	
	TRANSPORTE		
	PASSAGEM B" HETE	Nº	
	OUTRAS DESPESAS		
	TOTAL DAS DESPESAS		
	DIÁRIAS RECEBIDAS		
	SALDO		
	OBSERVAÇÕES		
Ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, para as providências necessárias.			
BRASÍLIA-DF / /			
Assinatura do Beneficiário			

Artº 8º das Normas de Concessão de Diária da FZDF.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Administração Geral  
**ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE SETEMBRO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SEP., de 08 de outubro de 1985,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 18 de julho de 1988, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 137, de 21 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial vitalícia, a CARMEN AZEVEDO PEREIRA SILVA, viúva, e temporária a MÍRIAN AZEVEDO PEREIRA DA SILVA, filha do ex-servidor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Agente Auxiliar do Polícia-C, nível 16, matrícula nº 21.231-8, do Quadro de Pessoal Civil do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 2.345, de 23 de julho de 1987.

Brasília, 01 de setembro de 1988

ELI VALTER GIL FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE SETEMBRO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027-SEP, de 08 de outubro de 1985,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 103 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a NELITO RODRIGUES BANDEIRA, matrícula nº 20.511-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Gratificação por Operações Especiais nos Termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, 10 de dezembro de 1979, combinado com o artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985, e artigos 1º e 2º do Decreto-lei nº 2.387, de 18 de dezembro de 1987, da Gratificação de Função Policial nos termos do artigo 7º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, da Gratificação instituída pelo artigo 2º, Parágrafo único, alínea "b" do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, e da Indenização de Habilitação

Policial Civil nos termos do artigo 8º, item II, Parágrafo 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 12 de setembro de 1988

ELI VALTER GIL FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE SETEMBRO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027-SEP, de 08 de outubro de 1985,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 103 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a ANTONIO PIRES SOARES, matrícula nº 20.360-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinado com o artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985, e artigos 1º e 2º do Decreto-lei nº 2.387, de 18 de dezembro de 1987, da Gratificação de Função Policial nos termos do artigo 7º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, da Gratificação instituída pelo artigo 2º, Parágrafo único, alínea "b", do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, e da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item II, Parágrafo 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 12 de setembro de 1988

ELI VALTER GIL FILHO

## SECRETARIA DO TRABALHO

**PORTARIA DE 08 DE SETEMBRO DE 1988.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982 com nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984.

**RESOLVE:**

Dispensar, a contar de 01.09.88, JOAQUIM CARVALHO DA SILVA, Agente Administrativo, Código SA-401, Classe Especial, Referência NM-32, matrícula 09.801-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Chefe, Código DAI-112.3, da Seção de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal.

Brasília, 08 de setembro de 1988.

MARCO ANTÔNIO CAMPANELLA

**PORTARIA DE 08 DE SETEMBRO DE 1988**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07.12.76,

**RESOLVE:**

Conceder, a contar de 01.09.88, Gratificação pela Representação de Gabinete ao Servidor JOÃO JOSÉ DE LIMA NETO, Agente Administrativo, Código LT-SA -401, Classe "C", Referência NM-28, matrícula 23.363-3, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente.

Brasília, 08 de setembro de 1988.

MARCO ANTÔNIO CAMPANELLA

**PORTARIA DE 08 DE SETEMBRO DE 1988**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07.12.76,

**RESOLVE:**

Conceder, a contar de 01.09.88, Gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor JOAQUIM CARVALHO DA SILVA, Agente Administrativo, Código SA-401, Classe "Especial", Referência NM-32, matrícula nº 09.801-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente.

Brasília-DF, 08 de setembro de 1988.

MARCO ANTÔNIO CAMPANELLA

## SECRETARIA EXT. DOS ASSUNTOS DE HABITAÇÃO

Sociedade de Habitação de Interesse Social — LTDA — SHIS

**DECISÃO Nº 090/88-C.A.**

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVIII, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade,

**DECIDE:**

DEFERIR, por unanimidade, as solicitações de EMANUEL OLIVEIRA BEVILAQUA — Processo nº 041.796/88 e ANA MARTINS CRUZ — Processo nº 041.873/88, devendo os interessados serem atendidos dentro das normas da Empresa, por se tratar de

casos de Socorro Social, nos termos do voto do Relator.

Brasília, 03 de agosto de 1988

Presidente: BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS. Conselheiros: MILTON SELIGMAN; NEIL DIAS ABRAHÃO; MIGUEL DOS REIS MODESTO; ÁTILA FERREIRA PAES LEME; OSVALDO DE RIBEIRO PERALVA; RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

**DECISÃO Nº 092/88-C.A.**

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVIII, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade,

**DECIDE:**

DEFERIR, por unanimidade, a solicitação de MARIA CORREIA SANTIAGO DOS SANTOS — Processo nº 042.100/88, devendo a interessada ser atendida de acordo com as normas da Empresa, por se tratar de caso de Socorro Social.

Brasília, 22 de agosto de 1988

Presidente: BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS. Conselheiros: MILTON SELIGMAN; NEIL DIAS ABRAHÃO; MIGUEL DOS REIS MODESTO; Conselheiro-Relator: ÁTILA FERREIRA PAES LEME; OSVALDO DE RIBEIRO PERALVA; RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

**DECISÃO Nº 093/88-C.A.**

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVIII, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade,

**DECIDE.**

DEFERIR, por unanimidade, a solicitação de RAIMUNDO DA PAIXÃO SOARES DE OLIVEIRA — Processo nº 042.038/88, devendo o interessado ser atendido de acordo com as normas da Empresa, por se tratar de caso de Socorro Social.

Brasília, 22 de agosto de 1988

Presidente Relator: BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS. Conselheiros: MILTON SELIGMAN; NEIL DIAS ABRAHÃO; MIGUEL DOS REIS MODESTO; ÁTILA FERREIRA PAES LEME; OSVALDO DE RIBEIRO PERALVA; RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

**PROCURADORIA GERAL**

**PORTARIA DE 02 DE SETEMBRO DE 1988**

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º e item VIII do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, RAIMUNDO ALVES CORDEIRO, Procurador do Distrito Federal de 1ª Categoria, matrícula nº 12.882-1, para substituir, FRANCISCO JOSÉ FREIRE, matrícula nº 04.528-4, Procurador Chefe da 3ª Subprocuradoria, Código DAS-101.4, por motivo de participação no XIV Congresso Nacional de Procuradores de Estado, à realizar-se em Aracaju-SE, de 05 a 09.09.88.

Brasília, 02 de setembro de 1988

HUMBERTO GOMES DE BARROS

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DF**

**RESOLUÇÃO Nº 17, DE 13 DE SETEMBRO DE 1988**

Transforma funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 45 e 50, inciso XXVII, do Regimento Interno, com fundamento na Lei complementar nº 10, de 06 de maio de 1971; arts. 7º e 15 da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970; arts.

**ANEXO I**

(Art. 1º da Resolução nº 17, de 13.09.1988)

TABELA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTENCIA SUPERIORES

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Nº DE FUNÇÕES	UNIDADE DE LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CÓDIGO E NÍVEL (TCDF)	Nº DE FUNÇÕES	UNIDADE DE LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CÓDIGO E NÍVEL (TCDF)
1. Órgão da Presidência			1. Órgão da Presidência		
1.1. GABINETE DA PRESIDÊNCIA			1.1. GABINETE DA PRESIDÊNCIA		
02	Assistente-Técnico	DAI-112.3	05	Assessor-Técnico	LT-DAS-102.1
03	Assistente-Secretário	DAI-112.3			
2. DIRETORIA-GERAL			2. DIRETORIA-GERAL		
01	Chefe de Secretaria	DAI-111.3	01	Chefe de Secretaria	LT-DAS-101.1
06	SOMA		06	SOMA	

1º e 2º da Lei nº 6.002, de 19 de dezembro de 1973, com a alteração introduzida pela Lei nº 6.714, de 05 de novembro de 1979; art. 7º da Lei nº 6.604, de 07 de dezembro de 1978, em combinação com o art. 1º do Decreto-lei nº 2.262, de 12 de março de 1985; e § 2º do art. 1º da Lei nº 6.714, de 1979, e tendo em vista o decidido pelo Egrégio Plenário na Sessão Administrativa realizada a 02 de setembro de 1988, conforme consta do Processo nº 3.100/87,

**considerando** as necessidades presentes do serviço resultantes da atual carga de trabalho, quantidade e complexidade, sempre crescente,

**RESOLVE:**

Art. 1º — São transformadas, na forma do Anexo que acompanha esta Resolução, seis funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, em igual número de funções de confiança componentes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares.

Art. 2º — As atribuições dos Assesores — Técnicos são as previstas no artigo 51 do Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, exceto a indicada no inciso IV e, as do Chefe de Secretaria, as constantes naquele Regulamento.

Art. 3º — As funções de Assessor-Técnico terão lotação no Gabinete do Presidente, podendo os seus ocupantes ter exercício, também em outras unidades integrantes da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a critério do Presidente.

Art. 4º — A aplicação desta Resolução terá suporte nos recursos alocados no orçamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 5º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 13 de setembro de 1988

JOEL FERREIRA DA SILVA

**ATA DA 2517a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

Aos 25 dias do mês de agosto de 1988, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e FREDERICO AUGUSTO BASTOS, a Conselheira-Substituta MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e FRANCISCO MARTINS BENVINDO e o Procurador-Geral em exercício Dr. ROBERTO FERREIRA ROSAS, o Presidente, Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA, declarou aberta a sessão.

**EXPEDIENTE**

Foi aprovada a ata da 2516a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário dos seguintes expedientes:

— Ofício do Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ comunicando que, a partir de hoje, entrou em gozo de férias, havendo designado o Procurador Dr. ROBERTO FERREIRA ROSAS para substituí-lo na forma do que dispõe o art. 90 do Regimento Interno.

— Dois ofícios do Procurador-Geral em exercício Dr. ROBERTO FERREIRA ROSAS: pelo primeiro (Ofício nº 033/88-PG/P) comunica que reassumiu, hoje, as funções do seu cargo, após haver gozado 61 dias de férias, relativas ao ano de 1988; pelo segundo (Ofício nº 034/88-PG/P) informa que assumiu, nesta data, a Procuradoria-Geral.

**JULGAMENTOS**

**RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ**

PROCESSO Nº 2263/78 - Retificação, em cumprimento de decisão judicial, da reforma do Subtenente BM ADEMAR DE MAGALHÃES BASTOS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) revendo a decisão adotada na sessão de 22.07.86, tomar conhecimento do ato retificatório, considerando que guarda conformidade com a decisão judicial de que decorre; b) fazer ao Corpo de Bombeiros do DF a recomendação indicada no referido voto a fls. 107.

PROCESSO Nº 1817/86 - Reforma do 3º Sargento BM CLOVIS RODRIGUES DA SILVA;

PROCESSO Nº 1827/86 - Reforma do Soldado BM JOÃO TAVARES DA CÂMARA FILHO.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais as reformas, para fins de registro.

PROCESSO Nº 2015/86 - Reforma do 1º Sargento BM OCTACÍLIO ZACHARIAS DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou nova diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1288/87 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Sociedade de Habitações de Interesse Social Limitada - SHIS, para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/87. Aos autos juntou-se expediente da Secretaria de Finanças do DF (O.I. nº 124/88-SEF e anexos) dando conta do atendimento de diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do expediente e considerar cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 158/88; b) fazer à SHIS a recomendação indicada no referido voto a fls. 144; c) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2911/87 - Reforma do 3º Sargento BM RUY OLIVEIRA DA SILVA;

PROCESSO Nº 3358/87 - Reforma do Cabo BM IZAIAS VIANA PIMENTEL.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de reforma.

PROCESSO Nº 2917/87 - Reforma do 3º Sargento BM ANTONIO GONÇALVES.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3286/87 - Reforma do Soldado PM DARMILON GONÇALVES DE JESUS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma; b) determinar a aplicação da multa prevista no art. 60 do Ato Regimental nº 9/80 ao responsável pelo atraso de 68 (sessenta e oito) dias no encaminhamento do processo à Corte.

PROCESSO Nº 3603/87 - Reforma do Subtenente PM ALCIDES PINTO DE SOUSA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma; b) determinar a aplicação da multa prevista no art. 60 do Ato Regimental nº 9/80 ao responsável pelo atraso de 30 (trinta) dias na remessa dos autos à Corte.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 1469/86 - Reforma do Cabo BM LÍRIO GREGÓRIO DE AZEVEDO;

PROCESSO Nº 1904/86 - Reforma do 1º Sargento BM EURICO JOSÉ FERREIRA DA ROCHA;

PROCESSO Nº 2116/86 - Reforma do 1º Sargento BM CARLOS EDUARDO SCHIRMER FILHO.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais as reformas, para fins de registro.

PROCESSO Nº 3335/86 - Revisão dos proventos da reforma do Soldado BM WALDYR DE ALMEIDA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a revisão, para fins de registro.

PROCESSO Nº 3456/86 - Pensão militar concedida ao Senhor JESUS HENRIQUE DA ROCHA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a concessão, para fins de registro.

PROCESSO Nº 3667/86 - Reforma do 2º Sargento BM GILSON DE OLIVEIRA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a reforma, para fins de registro.

PROCESSO Nº 1540/87 - Aposentadoria do servidor WALTER BREY JÚNIOR.- O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer a respeito dos fatos indicados no voto do Relator a fls. 60.

PROCESSO Nº 3204/87, originário de Representação da 1ª. Inspeção de Controle Externo a respeito do resultado do inventário de bens do GDF. Aos autos juntou-se informação a respeito do não atendimento, por parte do Gabinete Militar do DF, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu solicitar ao Gabinete Militar do DF informações quanto ao cumprimento da recomendação consubstanciada no Ofício GP nº 777/88.

PROCESSO Nº 0841/88 - Reforma do Soldado PM LÁZARO GONÇALVES DE CARVALHO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma.

PROCESSO Nº 1684/88 - NE nº 137/88-SLU e outras;

PROCESSO Nº 1691/88 - NE nº 034/88-SCS e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 0469/76 - Revisão dos proventos da reforma do Soldado PM NATAL SOARES LISBOA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a revisão, para fins de registro.

PROCESSO Nº 0219/86 (apenso: processo nº 1454/85) - Contrato nº 596/85 celebrado entre a Fundação Zoobotânica do DF e a firma Engemaxi Engenharia Ltda. Aos autos juntou-se expediente da Fundação Zoobotânica (O.I. nº 385/87-GAB/FZ e anexos) dando conta do cumprimento de diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do expediente, considerar cumprida a diligência ordenada na sessão de 27.08.87 e comunicada através do Ofício GP nº 1308/87; b) fazer à Companhia Imobiliária de Brasília a recomendação indicada na letra c da instrução de fls. 122-123; c) determinar a baixa do processo à 3ª. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0566/86 - Convênio nº 016/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras do DF, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do 9º, 10º e 11º termos aditivos ao ajuste e considerar correta a classificação das despesas de que tratam as notas de empenho de nºs. 482/87, 161/88 e 183/88-SEF, a eles vinculadas; b) tomar conhecimento também dos resultados da 5ª. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste; c) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no item 5 da instrução de fls. 373.

PROCESSO Nº 0812/87 - Contrato nº 002/87 e outros, celebrados entre o Departamento de Estradas de Rodagem do DF e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados de inspeção realizada para examinar aspectos do Contrato nº 002/87, de terminou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2315/87 - Contrato nº 007/87 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração de Ceilândia, e a firma SETA - Serviços de Engenharia, Terraplenagem e Administração Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos resultados da 4ª. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste, determinando a baixa do processo à 3ª. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3023/87 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Secretaria da Cultura do DF para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/87. Aos autos juntou-se o Ofício nº 188/88-GAB/SEA, pelo qual a Secretaria de Administração presta esclarecimentos em atendimento a diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do referido expediente e considerar cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 539/88, relevando a falha apontada na instrução; b) fazer à Secretaria de Administração o esclarecimento indicado na letra b do referido voto a fls. 60, devendo a Corte ser informada, no prazo de 30 (trinta) dias, das providências adotadas a respeito.

PROCESSO Nº 0602/88 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/88.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu fazer à CODEPLAN as recomendações indicadas nas alíneas a e b da instrução de fls. 61.

PROCESSO Nº 0954/88 - Convênio nº 030/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, com a interveniência do Tribunal de Contas do DF, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do ajuste e seus 1º e 2º termos aditivos, considerando correta a classificação das despesas de que tratam as notas de empenho de nºs. 162 e 345/88-SEF; b) tomar conhecimento também do contrato nº 527/88 celebrado entre a NOVACAP e a firma João Fortes Engenharia S/A; c) tomar conhecimento ainda dos resultados da 1ª. etapa de fiscalização e controle da execução do convênio, determinando a baixa do processo à 3ª. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1084/88 - Convênio de cooperação técnica celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do DF e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.- O Tribunal decidiu fazer ao Departamento de Estradas de Rodagem do DF a recomendação indicada no voto do Relator a fls. 77.

PROCESSO Nº 1689/88 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Secretaria de Serviços Públicos do DF para verificar a regularidade de despesas com pessoal referentes a cargos, fun

ções, gratificações e outras.- O Tribunal, tomando conhecimento dos resultados da inspeção, decidiu fazer à Secretaria de Serviços Públicos as recomendações indicadas no voto do Relator a fls. 16.

PROCESSO Nº 1928/88 - Contrato de prestação de serviços, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Comunicação Social do DF, e a firma Editora Gráfica Brasileira Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na instrução de fls. 19-20; b) fazer à Procuradoria-Geral do Distrito Federal a recomendação proposta no voto do Relator a fls. 21.

#### RELATADOS PELA CONSELHEIRA-SUBSTITUTA MARIA JOSÉ GADELHA

PROCESSO Nº 4084/84, com o Ofício nº 495/88-DETUR, pelo qual o Departamento de Turismo do DF solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para atendimento de diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, relevando a falha apontada na instrução, decidiu considerar prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 1510/85 (apenso: processo nº 2722/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Ensino Especial 01 de Taguatinga;

PROCESSO Nº 1502/86 (apenso: processo nº 1699/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoobotânica do DF para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº 073-003138/86-FZ;

PROCESSO Nº 3430/86 (apenso: processo nº 0476/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Desenvolvimento Social de Brasília.

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 2120/85 (apenso: processo nº 1559/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Iniciação Profissional "Granja das Oliveiras".- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento das defesas apresentadas pelos servidores nominados a fls. 43, para dar-lhes provimento; b) determinar a baixa na responsabilidade dos referidos servidores e o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1033/86 (apenso: processo nº 2569/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Educação para o Trabalho/CET-Ceilândia.- O Tribunal, por maioria, acolhendo voto verbal do Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, decidiu determinar a citação, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, do servidor nominado a fls. 62 para apresentar defesa quanto ao débito que lhe é imputado nos autos. Vencida a Relatora, favorável a que se excluísse o referido servidor do rol de responsáveis por danos materiais e o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1082/86 (apenso: processo nº 2218/86) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoobotânica do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Departamento de Recursos Naturais.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, comprovado, mediante inspeção, o integral ressarcimento do bem extraviado, determinou a baixa na responsabilidade do servidor nominado a fls. 36, ordenando o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2192/86, com representação da 2a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da Fundação do Serviço Social do DF, de diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu reiterar à Fundação do Serviço Social os termos do Ofício GP nº 015/88, item 2, alínea b, fixando o prazo de 10 (dez) dias para atendimento — alertando a entidade para as sanções previstas nos artigos 59 e 60 do Ato Regimental nº 9/80.

PROCESSO Nº 3848/86 (apenso: processo nº 1193/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, por maioria, decidiu considerar em débito a servidora nominada

a fls. 45, pelo valor de Cz\$5.000,00, acrescido de correção monetária, nos termos do parágrafo único do art. 57 do Ato Regimental nº 9/80. Vencida a Relatora, que manteve o seu voto de fls. 46.

PROCESSO Nº 0762/87 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Serviços Públicos do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Terminal Rodoviário do Cruzeiro.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomando conhecimento dos resultados da tomada de contas especial, ordenar a baixa na responsabilidade, na qualidade de ordenador de despesa, do servidor nominado a fls. 436; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na letra c da referida instrução; c) ordenar a aplicação da multa prevista no art. 59 do Ato Regimental nº 9/80, na quantia equivalente a 5 (cinco) MVR, a cada um dos responsáveis nominados a fls. 436, in fine.

PROCESSO Nº 1430/87 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000.029/87.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 1616/87 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional do Lago Sul.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) solicitar da Fundação Educacional o imediato encaminhamento do processo nº 3637/87-FEDF; b) determinar a aplicação da multa prevista no art. 59 do Ato Regimental nº 9/80, na quantia equivalente a 5 (cinco) MVR, ao responsável pelas falhas apontadas na instrução; c) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3017/87, com o Ofício nº 474/87-PRESI, pelo qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075-000292/87.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu considerar prorrogado o prazo, até 11.9.88.

PROCESSO Nº 3080/87, com requerimento do servidor GENE COSTA SANTOS solicitando prorrogação de prazo, por 15 (quinze) dias, para apresentação de defesa quanto aos fatos que lhe são imputados nos autos.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu conceder a prorrogação de prazo, a contar de 05.08.88.

PROCESSO Nº 0578/74 - Retificação do ato de reforma do Coronel PM ABENANTE DE MELLO E SOUZA.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, considerou satisfatoriamente cumprida sua decisão de fls. 147.

PROCESSO Nº 3116/87 - Relatório de inspeção especial realizada na Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP para apurar a veracidade de denúncia de possíveis irregularidades.- O Tribunal decidiu: a) por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora: 1) tomar conhecimento dos resultados da inspeção; 2) solicitar à TERRACAP que encaminhe à Corte, no prazo de 15 (quinze) dias, os processos de nºs. 111.001.048/87, 111.001.318/87 e 111.001.431/87; 3) considerar regular a questão suscitada no processo nº 1323/87, eis que amparada pelo Decreto 7.930/84; 4) tomar conhecimento também do convênio nº 035/87, bem como dos resultados da 1a. etapa de fiscalização e controle de sua execução, relevando a falha apontada na instrução; 5) determinar à NOVACAP que preste, no prazo de 30 (trinta) dias, os esclarecimentos reclamados na alínea c da instrução de fls. 214 do apenso processo nº 1634/87; 6) determinar a juntada, a este, dos processos de nºs. 618/87 e 2694/86 para apreciação conjunta; b) por maioria, acolhendo proposta verbal do Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE: 1) determinar à TERRACAP que se abstenha de destacar servidores da Empresa para prestação de serviços em residências particulares, bem como da utilização indevida de bens por particulares, sem prejuízo da apuração das irregularidades ocorridas; 2) a apreciação final ocorrerá quando do retorno do processo contendo os esclarecimentos reclamados. Vencida a Relatora, que manteve as propostas formuladas nas alíneas c e h constantes de seu voto de fls. 480-481.

#### RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 2035/81, com o Ofício nº 1077/88-CBDF, pelo qual o Corpo de Bombeiros do DF solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para o atendimento da diligência ordenada pela Corte através do Ofício GP nº 447/88;

PROCESSO Nº 0876/88, com o Ofício nº 458/88-PRESI, pelo qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075-000404/86;

PROCESSO Nº 0983/88, com o Ofício nº 449/88-PRESI, pelo qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075-000059/88;

PROCESSO Nº 1391/88, com o Ofício nº 461/88-PRESI, pelo qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075-000077/88;

PROCESSO Nº 1392/88, com o Ofício nº 436/88-PRESI, pelo qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075-000076/88;

PROCESSO Nº 1393/88, com o Ofício nº 459/88-PRESI, pelo qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075-000371/87;

PROCESSO Nº 1599/88, com o Ofício nº 467/88-PRESI, pelo qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075-000118/88;

PROCESSO Nº 1653/88, com o Ofício nº 447/88-PRESI, pelo qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000123/88;

PROCESSO Nº 1709/88, com o Ofício nº 464/88-PRESI, pelo qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075-000137/88.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu considerar prorrogados os prazos, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 2548/87 - Reforma do Cabo PM ADELMAN BRANDÃO MONTEIRO.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma.

PROCESSO Nº 0227/88 - Tomada de contas especial realizada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Divisão de Recursos Humanos;

PROCESSO Nº 0360/88 (apenso: processo nº 1579/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro de Educação para o Trabalho-CET;

PROCESSO Nº 0485/88 (apenso: processo nº 1580/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional CAN;

PROCESSO Nº 1064/88 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria da Educação do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 0767/88, originário de expediente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (O.I. nº 204/88-PRES), pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bem, verificado na Seção de Eletricidade e Equipamentos. Aos autos juntou-se novo expediente da entidade (O.I. nº 455/88-PRES) apresentando esclarecimentos a respeito da tomada de contas especial instaurada para apurar o fato.- O Tribunal, tomando conhecimento, determinou diligência, a ser cumprida

no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na proposta do Relator a fls. 10.

PROCESSO Nº 1208/88 - Prestação de contas da aplicação de suprimento de fundos concedido ao servidor CARLO SCOFANO, no valor de Cz\$30.000,00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, julgou comprovada a aplicação dada ao suprimento de fundos e determinou a baixa na responsabilidade do servidor.

PROCESSO Nº 1226/88, com representação da 2a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da Fundação Cultural do DF, da decisão adotada na sessão de 31.05.88.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar à Fundação Cultural que encaminhe, no prazo de 10 (dez) dias, a prestação de contas de 1987 à Secretaria de Finanças, sob pena da aplicação das sanções previstas nos arts. 59 e 60 do Ato Regimental nº 9/80.

PROCESSO Nº 1341/88 - NE nº 310/88-PMDF e outras.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1374/88, originário de expediente da Fundação Hospitalar do DF, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bens, verificado na Farmácia Central. Aos autos juntou-se novo expediente (O.E. nº 191/88-DE-FHDF), pelo qual a entidade informa que constatou o desaparecimento de outros bens e solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a entrega da tomada de contas especial.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada na instrução, decidiu considerar prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 1387/88 - NE nº 127/88-DPC e outras;

PROCESSO Nº 1425/88 - NE nº 220/88-SEP e outras.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1433/88 - Balancete do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, referente a 1º trimestre de 1988.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1533/88 - Balancete da BRB - DATACRED-Sistemas e Processamento de Dados.- O Tribunal, relevando excepcionalmente a falha apontada na instrução, decidiu fazer à entidade a recomendação indicada na proposta do Relator a fls. 14-15.

#### RELATADOS PELO AUDITOR FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 0983/86 - Contrato nº 004/86 celebrado entre a Companhia de Eletricidade de Brasília e a firma General Electric do Brasil S/A.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomando conhecimento da etapa final de fiscalização e controle da execução do ajuste, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1593/86 - Reforma do Capitão BM ELIAS SERAFIM SILVA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada na instrução, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2856/87 - Reforma do 1º Sargento BM LEVI CORES.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma.

PROCESSO Nº 0610/88 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Finanças do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Junta de Recursos Fiscais.- Comprovado o ressarcimento do bem extraviado, o Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 1735/88 - Balancete da Companhia de Eletricidade de Brasília, relativo ao 1º trimestre de 1988.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do balancete; b) determinar a aplicação da multa prevista no art. 59 do Ato Regimental nº 9/80, na quantia equivalente a 1 (hum) MVR, ao responsável pelo não cumprimento das diligências ordenadas através dos Ofícios de nºs. 002 e 052/88-2a.ICE.

PROCESSO Nº 1826/88 - Tomada de contas dos agentes de material da Secretaria de Saúde do DF, referente ao exercício de 1987.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu considerar

suprida a manifestação da supervisão setorial, ordenando a baixa do processo à la. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2032/88 - Ofício nº 312/88-SEF, pelo qual a Secretaria de Finanças do DF comunica que as tomadas de contas anuais dos ordenadores de despesa e de agentes pagadores e recebedores da Administração Direta não foram, até 15.07.88, encaminhados ao Departamento de Auditoria.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomando conhecimento da comunicação, determinou a baixa do processo à la. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0323/88 - Contrato nº 022/87 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, e a firma TERCON - Terraplenagem e Construção S/A;

PROCESSO Nº 0426/88 - Convênio nº 122/87 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional do Gama, e a Companhia de Eletricidade de Brasília;

PROCESSO Nº 0428/88 - Convênio nº 121/87 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Sobradinho, e a Companhia de Eletricidade de Brasília;

PROCESSO Nº 0429/88 - Convênio nº 120/87 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento, e a Companhia de Eletricidade de Brasília;

PROCESSO Nº 0430/88 - Convênio nº 119/87 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração de Ceilândia, e a Companhia de Eletricidade de Brasília.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos ajustes e considerar correta a classificação das despesas de que tratam as notas de empenho de nºs. 502, 550, 551, 547 e 549/87-SEF a eles vinculadas; b) fazer às Administrações Regionais de Taguatinga, Gama e Sobradinho, à Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento e à Administração de Ceilândia, as recomendações indicadas nas referidas propostas; c) acolhendo proposta do Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, decidiu recomendar também à Secretaria de Finanças do DF, tendo em vista a existência, neste e em outros casos, da emissão, nos últimos dias do exercício financeiro, de notas de empenho vinculadas a contratos celebrados naquelas datas — o que leva à presunção de não estarem as obras, ainda, em andamento — que evite a repetição de fatos semelhantes, com o esclarecimento de que, em se tratando de recursos originários de fundos especiais, cujos saldos são automaticamente transferidos para o novo exercício, o comprometimento de despesas com esta origem pode ser feito sem a preocupação que teria o gestor com o encerramento do ano, tal como ocorre quanto aos recursos de origem orçamentária.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE propôs, com o apoio do Plenário, a respeito das comemorações, hoje, do Dia do Soldado, que o Tribunal se congratulasse com o Exmo. Senhor Ministro do Exército pelo transcurso daquela data cívica. Deu ainda diversas informações das atividades da Secretaria Executiva do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil, de que é titular.

Às 18:25 horas, de acordo com o art. 43 do Regimento Interno, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral.

JOEL FERREIRA DA SILVA  
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ  
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE  
FREDERICO AUGUSTO BASTOS  
MARIA JOSÉ GADELHA  
OSVALDO RODRIGUES  
FRANCISCO MARTINS BENVINDO  
MÁRCIA FERREIRA CUNHA  
CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA

ATA DA 2518ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 30 dias do mês de agosto de 1988, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e FREDERICO AUGUSTO BASTOS, a Conselheira-Substituta MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA, os

Audidores OSVALDO RODRIGUES e FRANCISCO MARTINS BENVINDO e as Procuradoras Dras. MÁRCIA FERREIRA CUNHA e CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA, o Presidente, Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 2517ª. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário de dois expedientes:

— Carta do Cardeal Arcebispo de Brasília, Dom JOSÉ FREIRE FALCÃO, agradecendo ao Tribunal os votos de congratulações que recebeu pelo seu Cardinalato.

— Telex do Chefe do Gabinete Civil do Governador, Dr. GUY DE ALMEIDA, manifestando o seu reconhecimento pelo elevado nível de convivência mantido durante o período em que ocupou aquela Chefia, bem como as vezes em que exerceu interinamente o cargo de Governador do Distrito Federal.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DEVOLVIDOS À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu prosseguimento ao julgamento dos processos de nºs. 0896/88 (Relator: Auditor OSVALDO RODRIGUES) e 1919/88 (Relator: Conselheiro GERALDO FERRAZ), de que havia pedido vista em sessão anterior o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS.

PROCESSO Nº 0896/88 - Aposentadoria do servidor MURILO BARBOSA DE ALMEIDA;

PROCESSO Nº 1919/88 - Representação nº 01/88, da Divisão de Controle de Concessões, da 4ª. Inspeção de Controle Externo, que analisa aspectos do Ofício Circular nº 7/87-DAP/SEA, destinado a estabelecer critérios para o pagamento aos servidores do Distrito Federal da vantagem pessoal prevista no art. 2º da Lei nº 6.732/79.

- Havendo o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE pedido vista dos processos, foi novamente adiado o seu julgamento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 0310/88 - NE nº 421/87-CBDF e outras. Aos autos juntou-se o O.I. nº 928/88-CBDF, pelo qual o Corpo de Bombeiros do DF presta esclarecimentos em atendimento a determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado expediente, considerando cumprida a diligência; b) considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1800/88 - NE nº 045/88-SC e outras;  
PROCESSO Nº 1801/88 - NE nº 358/88-SEP e outras;  
PROCESSO Nº 1802/88 - NE nº 373/88-SEP e outras;  
PROCESSO Nº 1823/88 - NE nº 403/88-SEP e outras;  
PROCESSO Nº 1851/88 - NE nº 307/88-ISDF e outras;  
PROCESSO Nº 1852/88 - NE nº 322/88-ISDF e outras;  
PROCESSO Nº 1853/88 - NE nº 337/88-ISDF e outras;  
PROCESSO Nº 1870/88 - NE nº 077/88-RA-V e outras;  
PROCESSO Nº 2013/88 - NE nº 319/88-SEF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 3188/78 - Reforma e revisão dos proventos do 2º Sargento PM JULINHO PIMENTEL.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu sobre o julgamento do processo até que seja transitado em julgado a decisão judicial requerida pelo interessado, devendo o processo ser encaminhado à Polícia Militar do DF, para os fins indicados no referido voto de fls. 151.

PROCESSO Nº 3033/83 - Aposentadoria do servidor GILBERTO LINS DE LIMA;

PROCESSO Nº 3035/87 - Aposentadoria do servidor LAFAIETE FAGUNDES PEREIRA;

PROCESSO Nº 3040/87 - Aposentadoria da servidora LÍGIA APARECIDA DE MOURA PEREIRA NÓBREGA.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais as aposentadorias, para fins de registro.

PROCESSO Nº 3449/86 - Pensão militar concedida à Senhora CONCEIÇÃO APARECIDA ADÃO;

PROCESSO Nº 3091/87 - Pensão militar concedida à Senhora DULCE DANTAS DE JESUS.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais as concessões, para fins de registro.

PROCESSO Nº 0758/87, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa quanto à responsabilidade que é atribuída ao servidor indicado a fls. 256.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu considerar prorrogado o prazo, até 15.09.88.

PROCESSO Nº 2714/87 (apensos: processos de nºs. 0744/87, 2226/87 e 2904/87), originário da Representação nº 03/87, em que o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE propôs a realização de inspeção especial junto ao BRB - Banco de Brasília S/A. Aos autos juntou-se o Ofício nº 097/88-PRESI, pelo qual o BRB encaminha cópia do Relatório da Comissão Especial constituída através da Portaria nº 1239, de 10.11.87, em cumprimento a determinação da Corte.- O Tribunal, preliminarmente, determinou diligência interna, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 81.

PROCESSO Nº 1034/88 - Pensão militar concedida à Senhora MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA GUIMARÃES.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a concessão - devendo a Polícia Militar do DF adotar a providência indicada no referido voto a fls. 20.

PROCESSO Nº 1337/88 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Fundação Zoobotânica do DF para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/88.- O Tribunal, tomando conhecimento dos resultados da inspeção, decidiu dar ciência à Fundação Zoobotânica das falhas apontadas no item 2 do voto do Relator de fls. 215-216, determinando à entidade que adote, no prazo de 30 (trinta) dias, as medidas propostas no item 3 do mesmo voto.

PROCESSO Nº 1437/88 - Pensão militar concedida à Senhora MAURA ÂNGELA DE AQUINO XAVIER.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1347/88 - Averbção de tempo de serviço e alteração de proventos da aposentadoria da servidora FRANCISCA YOLANDA FILIZOLA DE ALCANTARA SALMITO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomou conhecimento da averbção de tempo de serviço e da alteração dos proventos da aposentadoria.

PROCESSO Nº 1633/88 - Aposentadoria da servidora MARIA CONCEIÇÃO BORGES COELHO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 3031/78.- Reforma do Cabo PM JORGE MACÁRIO DE CARVALHO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomou conhecimento das medidas administrativas adotadas pela Polícia Militar do DF, em cumprimento à decisão da Corte adotada na sessão de 14.07.87.

PROCESSO Nº 1455/86 - Revisão dos proventos da reforma do Subtenente BM JOSÉ CORDEIRO DE SOUZA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a revisão, para fins de registro.

PROCESSO Nº 1592/86 - Reforma do 2º Sargento BM ARTHUR PINHEIRO DE SOUZA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a reforma, para fins de registro.

PROCESSO Nº 2238/86 - Reforma do 1º Sargento BM JOSÉ RIBEIRO DE MOURA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo

em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2914/87 - Reforma do Soldado BM ONOFRE DA SILVA FARIAS FILHO;

PROCESSO Nº 3076/87 - Reforma do Cabo BM PAULO ROBERTO NUNES DA COSTA SOBRINHO;

PROCESSO Nº 3282/87 - Reforma do Cabo PM LUIZ FRANCISCO TINAZI;

PROCESSO Nº 3535/87 - Reforma do Soldado PM EVANILDO DIAS PAES;

PROCESSO Nº 0843/88 - Reforma do Cabo PM ANTÔNIO HENRIQUE DOS SANTOS CARDOSO.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de reforma.

PROCESSO Nº 0352/88, originário de inspeção realizada na Secretaria de Finanças do DF para verificar a regularidade da despesa de que trata a nota de empenho nº 012/88-DL/SEF. Aos autos juntou-se o O.E. nº 86/88-GAB/PRG, pelo qual a Procuradoria-Geral do DF, invocando o art. 69, I, do Ato Regimental nº 09/80, apresenta pedido de reconsideração da decisão da Corte prolatada na sessão de 05.05.88.- Havendo o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 0979/88 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/88.- O Tribunal, tomando conhecimento dos resultados da inspeção, decidiu acolher as propostas formuladas nos itens I e II do voto do Relator de fls. 129.

#### RELATADOS PELA CONSELHEIRA-SUBSTITUTA MARIA JOSÉ GADELHA

PROCESSO Nº 1807/85, originário do convênio nº 058/83, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Administração do DF, e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. Aos autos juntou-se a tomada de contas especial realizada pela CODEPLAN para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 030.007.131/86.- Havendo o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 2118/85 (apenso: processo nº 3668/85) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola de Música de Brasília;

PROCESSO Nº 0747/87 (apenso: processo nº 1491/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na sede do Complexo Escolar "C" de Ceilândia;

PROCESSO Nº 1349/87 (apenso: processo nº 3110/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 50 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 2272/87 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075-000407/86;

PROCESSO Nº 2357/87 (apenso: processo nº 3222/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Escola-Classe da EQNM 14 de Ceilândia.

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 0055/86 (apenso: processo nº 2001/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tendo em conta que já está sendo efetivado o ressarcimento do bem extraviado, considerar excepcionalmente suprida a tomada de contas especial; b) determinar a devolução do processo apenas à origem, para as providências indicadas no item III da instrução de fls. 12; c) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2427/86 (apenso: processo nº 0835/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoobotânica do DF para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de número 073.004.955/86-FZ.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento dos resultados de inspeção, através da qual foi comprovado o ressarcimento do bem extraviado; b) determinar a baixa na responsabilidade do servidor nominado a fls. 16; c) fazer à Fundação Zoobotânica a recomendação sugerida na letra c do referido voto a fls. 17; d) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2700/86 (apenso: processo nº 0962/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoobotânica do DF para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 073.005.491/86-FZ.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) comprovado, mediante inspeção, o ressarcimento do bem desaparecido, determinar a baixa na responsabilidade do servidor nominado a fls. 18; b) ordenar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2948/86 (apenso: processo nº 3808/86) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Profissionalização do Menor "Granja das Oliveiras".- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) considerar cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1225/87, relevando a falha apontada; b) fazer à Fundação do Serviço Social a determinação a que se refere a letra c de fls. 23/24; c) autorizar a inclusão do processo em roteiro de inspeção, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0236/87, com o processo nº 050.003610/86, pelo qual a Secretaria de Segurança Pública do DF comunica o desaparecimento de bem, assim como informa das providências adotadas a respeito do fato.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 62 a 68, encaminhados pela SEP, considerando parcialmente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 627/88; b) autorizar a baixa na responsabilidade do servidor nominado na alínea b da instrução de fls. 74; c) acolher a sugestão oferecida na letra c da mesma instrução.

PROCESSO Nº 0575/87 (apenso: processo nº 2292/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro de Ensino de 1º Grau 07 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 733/88, determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os fins indicados no referido voto a fls. 24.

PROCESSO Nº 1499/87 (apenso: processo nº 0120/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe INGRA 7 de Brazlândia.- O Tribunal decidiu acolher as propostas formuladas no item 4 do voto da Relatora a fls. 19.

PROCESSO Nº 1990/88 - Relatório de inspeção especial levada a efeito para apurar a regularidade de atos e fatos relacionados com as Concorrências de nºs. 7, 8 e 9/88, realizadas pela Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar do DF, objeto da denúncia de irregularidade formulada pelo Senador MAURÍCIO CORRÊA, através do Ofício nº 139/GMC/88.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomando conhecimento dos resultados da inspeção, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no item II da instrução de fls. 245.

#### RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 2218/87 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelas falhas havidas no cadastramento de servidores junto ao PASEP;

PROCESSO Nº 2221/87 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo ressarcimento ao PASEP, em razão de falhas havidas no cadastramento de servidores, no valor de Cr\$4.062.097.

- O Tribunal determinou diligências, a serem atendidas no prazo de 60 (sessenta) dias, para os fins indicados nas propostas do Relator.

PROCESSO Nº 2219/87 - Resultados de sindicância realizada pela Fundação Educacional para apurar responsabilidades pelo paga-

mento de multa que lhe foi imposta pelo Banco Nacional da Habitação - BNH, em razão de atraso no recolhimento do FGTS, na importância de Cr\$431.719;

PROCESSO Nº 2222/87 - Resultados de sindicância realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo pagamento de multa que lhe foi imposta pelo Banco Nacional da Habitação - BNH, em razão de atraso no recolhimento do FGTS, na importância de Cr\$163.630.

- O Tribunal, relevando as falhas apontadas na instrução, determinou a restituição dos processos à origem, para os fins indicados nas propostas do Relator.

PROCESSO Nº 2220/87 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo pagamento de multa que lhe foi imposta pela Secretaria da Receita Federal, no valor de Cr\$1.357.892.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 0195/88 - Convênio nº 102/87 celebrado entre o Distrito Federal, através da Polícia Militar do DF, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Aos autos juntou-se expediente da Polícia Militar (Ofício nº 055/88-DAL e anexos), em atendimento a determinação da Corte.- O Tribunal decidiu acolher as sugestões formuladas no item 08 da proposta do Relator a fls. 90.

PROCESSO Nº 0213/88 - NE nº 301/87-DEFER e outras.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) também tomar conhecimento do convênio nº 057/87, celebrado entre o Distrito Federal, através do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, e o Ministério da Previdência e Assistência Social, bem como dos resultados de inspeção realizada para verificar a regularidade de sua execução.

PROCESSO Nº 0469/88 - Contrato nº 700/87 celebrado entre a Fundação Zoobotânica do DF e a firma Construtora Comap Ltda.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomando conhecimento do ajuste e dos resultados da 1a. etapa de fiscalização e controle de sua execução, determinou a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1274/88 - NE nº 050/88-PMDF e outras.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando excepcionalmente as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1264/88 - NE nº 076/88-RA-III e outras.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no item 2 da instrução de fls. 10-11; c) ordenar a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1462/88 - NE nº 011/88-RA-VI e outras. O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1479/88 - Balancete da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., referente ao 4º trimestre de 1987.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

#### RELATADOS PELO AUDITOR FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 3537/87 - Reforma do Soldado PM EDIVALDO EDUARDO CABRAL;

PROCESSO Nº 0025/88 - Reforma do Soldado BM RAIMUNDO JOSÉ DE SALES;

PROCESSO Nº 0688/88 - Reforma do 3º Sargento BM WALDYR CAETANO;

PROCESSO Nº 0689/88 - Reforma do 1º Sargento BM JOSÉ ROSA MARQUES;

PROCESSO Nº 0690/88 - Reforma do 1º Sargento BM ROMILDO FEU.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de reforma.

PROCESSO Nº 1305/88 - NE nº 026/88-SCS e outras. Aos autos juntou-se o O.I. nº 302/88-SEF, pelo qual a Secretaria de Finanças do DF formula pedido de reconsideração da decisão prolatada na sessão de 23.06.88.- Havendo o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 1831/88 - NE nº 094/88-RA-V e outras.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada na instrução, decidiu tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1874/88 - NE nº 103/88-RA-II;  
PROCESSO Nº 1915/88 - NE nº 356/88-PMDF e outras;  
PROCESSO Nº 1950/88 - NE nº 084/88-ACSNB e outras.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1878/88 - Ata da 970a. reunião e outras, da Companhia de Água e Esgotos de Brasília;

PROCESSO Nº 1882/88 - Ata da 22a. reunião e outras, da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1933/88 - Ata da 267a. reunião e outras, da Companhia de Eletricidade de Brasília.- O Tribunal, tomando conhecimento, determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os fins indicados na proposta do Relator a fls. 28, 1ª tra c.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE comunicou ao Plenário que entrará, a partir do dia 14.09.88, em gozo parcial de férias, relativas ao ano de 1987, alterando escala anterior para permitir conciliação de datas com outros membros do Plenário.

Nada mais havendo a tratar, às 15:50 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, convocando sessão administrativa para as 16:00 horas do dia 02.09.88. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral.

JOEL FERREIRA DA SILVA  
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ  
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE  
FREDERICO AUGUSTO BASTOS  
MARIA JOSÉ GADELHA  
OSVALDO RODRIGUES  
FRANCISCO MARTINS BENVINDO  
MÁRCIA FERREIRA CUNHA

## ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

**CASA DE CARIDADE CANTINHO DA ESPERANÇA DE JOÃO ESMOLÊ — CANESPE**  
FUNDADA EM 10.04.83  
DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 93.539, DE 06.11.86  
CGC Nº 00519520/0001-05  
EXTRATO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA CASA DE CARIDADE CANTINHO DA ESPERANÇA DE JOÃO ESMOLÊ — CANESPE  
Art. 1º — A CASA DE CARIDADE CANTINHO DA ESPERANÇA DE

JOÃO ESMOLÊ — CANESPE —, rege-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. Art. 2º — A CANESPE é pessoa jurídica de direito privado, caráter religioso, caritativo, beneficente e assistencial, sem fins lucrativos, tendo sede e foro na cidade de Brasília — Distrito Federal. PARÁGRAFO ÚNICO — Para o desempenho de suas finalidades, a CANESPE poderá criar e organizar estabelecimentos rurais, agropecuários, industriais e comerciais, em qualquer Unidade da Federação, aplicando a renda destes estabelecimentos na manuten-

ção e desenvolvimento de suas atividades. Art. 4º — A CANESPE tem por objetivo: I — Criar e manter o "LAR DAS CRIANÇAS PEQUENO LÍRIO", para abrigar e dar assistência a menores abandonados; II — criar e manter o "LAR DE IDOSOS AMIGO DE SEMPRE", para abrigar e dar assistência a idosos desamparados; III — criar e manter a "CASA MARIA DE MAGDALA", para prestar assistência e propiciar o soerguimento de mães solteiras;... X — criar e manter o "TEMPLO INICIÁTICO UNIÃO E FRATERNIDADE DE EMMA-NUEL";... Art. 18 — A CANESPE terá a seguinte estrutura administrativa básica: I — ÓRGÃO DE COORDENAÇÃO SUPERIOR — Conselho de Orientação Espiritual; II — ÓRGÃO DELIBERATIVO — Assembléia Geral;

III — ÓRGÃO COLEGIADO — Conselho Fiscal; IV — ÓRGÃO DE DIREÇÃO GERAL — Diretoria Executiva Art. 37 — A Diretoria Executiva se compõe dos seguintes órgãos: I — Presidência; II — Diretoria Administrativa; III — Diretoria Financeira; IV — Diretoria Assistencial e Social.

Parágrafo único — Para as atividades de apoio administrativo, a Diretoria Executiva contará com uma Secretaria. Art. 40 — Ao Presidente da CANESPE compete: I — Representar a CANESPE, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente... Art. 49 — A CANESPE somente poderá ser extinta se estiver incursa no que prescreve os itens I, II, e III do artigo 21 do Código Civil Brasileiro. Parágrafo único — No caso de extinção da CANESPE, seu patrimônio líquido será distribuído entre Sociedades Filantrópicas, sem fins lucrativos, registradas no CNSS-MEC, mediante indicação da Assembléia Geral. Art. 55 — O Conselho de Orientação Espiritual, o Conselho Fiscal e Diretoria eleitos na forma do Estatuto anterior, terão seus mandatos extintos com a posse do Conselho de Orientação Espiritual e posse do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva eleitos na forma do presente Estatuto.

### EXTRATO DE ALTERAÇÃO Nº 03

#### CENTRO DE ESTUDOS ARQUIVÍSTICOS S/C LTDA. (ME)

Os sócios: ASTRÉA DE MORAES E CASTRO e MAURO CUNHA CAMPOS DE MORAES E CASTRO, ANDRESA DE MORAES E CASTRO e THADEU DE MORAES E CASTRO; resolvem admitir na sociedade, DANUZA DE MORAES E CASTRO GASPARIAN e alterar o Capital Social de Cz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados) para Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados). Assinatura e Denominação Social por quem de Direito. "Centro de Estudos Arquivísticos S/C Ltda. (ME) (as) ASTRÉA DE MORAES E CASTRO — (as) ANDRESA DE MORAES E CASTRO — (as) MAURO CUNHA CAMPOS

DE MORAES E CASTRO — (as) THADEU DE M. E CASTRO.

Brasília-DF, 17 de agosto de 1988

(DAR - Cz\$ 6.776,00)

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 12.09.88)

#### SERPRO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

EXTRATO (S) AF (S) REFERENTE (S) A TOMADA DE PREÇO Nº 049/88 ESPÉCIE: Contrato que entre si fazem o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO e a firma abaixo relacionada: FIRMA: MOORE FORMULÁRIOS LTDA.

AF — 0953/88  
OBJETO: Aquisição Fita Magnética Gravação de Dados 1.200 pés.  
ATO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 049/88.

VALOR DA AF: Cz\$ 29.540.000,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e quarenta mil cruzados).

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.  
DATA DA ASSINATURA: 26.08.88  
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA: X 5110101 — Despesas com materiais de produção.

FIRMA: UNISYS ELETRÔNICA LTDA.

AF: 0954/88  
OBJETO: Fita Magnética Gravação de Dados 2.400 pés.

ATO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 049/88

VALOR DA AF: Cz\$ 66.276.000,00 (sessenta e seis milhões, duzentos e setenta e seis mil cruzados).

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.  
DATA DA ASSINATURA: 22.08.88  
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA: X 5110101 — Despesas com materiais de produção.

VALOR TOTAL DAS AQUISIÇÕES: Cz\$ 95.816.000,00 (noventa e cinco milhões, oitocentos e dezesseis mil cruzados).

Brasília, 14 de setembro de 1988

#### COMISSÃO PARA LICITAÇÃO DE MATERIAL

EXTRATO (S) AF (S): 0958/88 REFERENTE (S) À TOMADA DE PREÇOS Nº 057/88  
ESPÉCIE: Contrato que entre si fazem o Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO, e a (s) firma (s) abaixo relacionada (s):

1. FIRMA: VISIPLAC VISUAL E PLACAS LTDA.

AF: 0958/88  
OBJETO: Aquisição de distintivo comemorativo 10/20 anos.

ATO LICITATÓRIO: Tomada de Preços

VALOR DA AF: Cz\$ 8.819.500,00  
PRAZO DE ENTREGA: Até 20 dias úteis.

DATA DA ASSINATURA: 02.09.88  
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA:  
"NC" Nº 2049/88

Brasília, 14 de setembro de 1988

IVANA COZAC  
Substituto do Chefe - SECOP/DISUP

COMISSÃO PARA LICITAÇÃO DE  
MATERIAIS

**SECRETARIA DE VIAÇÃO  
E OBRAS**  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA  
NOVA CAPITAL DO BRASIL —  
NOVACAP**

CONTRATO Nº 006/88, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO BALLE DO BRASIL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE REFORMA E ACRÉSCIMO DO EDIFÍCIO SEDE, NA FORMA ABAIXO.

A FUNDAÇÃO BALLE DO BRASIL, neste ato representada pelo seu Presidente, NEWTON EGÍDIO ROSSI e pelo seu Diretor Financeiro, ANTONIO GERALDO DE AZEVEDO GUEDES, e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, LUIZ HENRIQUE FREIRE DUARTE, e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro, MARCOS DECAT FRANÇA, na conformidade do disposto na Lei nº 5.961, de 12 de dezembro de 1972, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A NOVACAP, por este ato e instrumento, se obriga a executar obras de reforma e acréscimo do Edifício-sede na Fundação Ballet do Brasil, em Brasília, Distrito Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor do presente Contrato fica estimado em Cz\$ 518.927.244,00 (quinhentos e dezoito milhões, novecentos e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e quatro cruzados), equivalente a 261.756,61 OTNs de agosto de 1988, conforme plantas anexas, aprovadas pela FUNDAÇÃO.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A NOVACAP contratará com firmas especializadas os projetos necessários a execução da obra.

**CLÁUSULA QUARTA**

Todos os atos necessários à execução dos serviços, objeto do presente Con-

trato, são outorgados pela FUNDAÇÃO BALLE DO BRASIL à NOVACAP, a qual poderá, para tanto, contratar com terceiros, por empreitada ou Administração, executar diretamente se assim julgar conveniente, realizar e aprovar licitações, efetuar pagamentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste, obedecidas a legislação e normas vigentes da NOVACAP.

**CLÁUSULA QUINTA**

A FUNDAÇÃO BALLE DO BRASIL pagará a NOVACAP à título de BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS) a taxa de 15% (quinze por cento) calculada sobre o custo real dos serviços efetivamente realizados por administração direta, os quais serão faturados mensalmente.

**CLÁUSULA SEXTA**

Os recursos serão repassados pela FUNDAÇÃO à NOVACAP, de conformidade com o desembolso efetuado pela FUNDAÇÃO DO BANCO DO BRASIL.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A FUNDAÇÃO BALLE DO BRASIL, independentemente da fiscalização que será exercida pela NOVACAP, supervisionará as obras mencionadas na Cláusula Primeira deste Ajuste.

**CLÁUSULA OITAVA**

A NOVACAP, manterá o quantitativo recebido pela FUNDAÇÃO BALLE DO BRASIL em conta a ser aberta no BANCO DE BRASÍLIA S/A, Posto PAB/NOVACAP, vinculada aos fins estipulados no presente Contrato.

**CLÁUSULA NONA**

A NOVACAP, prestará contas a Fundação Ballet do Brasil, mensalmente, das importâncias que lhe forem entregues, remetendo, na mesma oportunidade, relatório sobre o andamento dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O presente Contrato poderá ser rescindido, prorrogado, alterado ou aditado, desde que haja interesse e acordo entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida relativa ao cumprimento do

presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiados que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam com as testemunhas a seguir nomeadas, este Contrato que depois, de lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias datilografadas de igual teor e forma, por um único efeito legal.

Brasília-DF, 06 de setembro de 1988

PELA FUNDAÇÃO: NEWTON EGÍDIO ROSSI E ANTONIO GERALDO DE AZEVEDO GUEDES  
PELA NOVACAP: LUIZ HENRIQUE FREIRE DUARTE E MARCOS DECAT FRANÇA  
TESTEMUNHAS: MARIA INÉZ DOS SANTOS PINTO E ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES

**SECRETARIA DE VIAÇÃO  
E OBRAS**  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA  
NOVA CAPITAL DO BRASIL  
NOVACAP**

CONTRATADA: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A

CONTRATANTE: NOVACAP — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.  
ESPÉCIE: Contrato nº 543/88, que tem como objeto a Mobilização e Utilização, mediante, aluguel de um Guindaste Amecam 5530, para a obra do Molhe na Ilha de Fernando de Noronha.  
VALOR: Cz\$ 37.317.000,00 (trinta e sete milhões, trezentos e dezessete mil cruzados).  
DESPESAS: As despesas com o presente Contrato, serão cobertas com recursos provenientes do Convênio com o Território F.F. N. conforme N.E. nº 1502038/88 no valor de Cz\$ 37.317.000,00 (trinta e sete milhões, trezentos e dezessete mil cruzados).  
RECURSOS: Convênio S/N — T.F.F.N.  
PRAZO: 90 (noventa) dias  
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 1988.  
PARTES: PELA EMPREITEIRA: MAURÍCIO JOSÉ DE QUEIROZ GALVÃO  
PELA NOVACAP: LUIZ HENRIQUE FREIRE DUARTE; MARCOS DECAT FRANÇA  
TESTEMUNHAS: CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS; MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA



DISTRITO FEDERAL

01	SEGUNDO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 063/88	

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL SVO, COM A INTERVENIÊNCIA DA TERRACAP					
03		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER-DF					
04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA	06	VIGÊNCIA ATÉ	07	VALOR Cr\$
04	00111.002.338/88	05	08.09.88	06	31.03.89	07	Cz\$ 60.000.000,00
08 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS							
<p>Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos, em mais Cz\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzados), perfazendo o total global de Cz\$ 759.500.000,00 (setecentos e cinquenta e nove milhões e quinhentos mil cruzados), ao Convênio nº 063/88, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, com a intervenção da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, regulando a execução dos Serviços de Urbanização no Plano Piloto e Setores de Brasília.</p>							
09 VALOR POR EXTENSO (Sessenta milhões de cruzados)							

DADOS SOBRE A DESPESA							
10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP					
11	PROJETO/ATIVIDADE	5009 - Execução de Obras e Serviços de Infra-Estrutura em Novos Loteamentos e Ampliações.	12 TAXA DE ADM. % 2%				
13	ELEMENTO DE DESPESA	14	FONTE DE RECURSOS				
13	4.1.1.0	14	TERRACAP				
NOTA DE EMPENHO							
15	NÚMERO	16	VALOR Cr\$	17	NÚMERO	18	VALOR Cr\$
15	875/88-TER	16	Cz\$ 60.000.000,00	17		18	
19		20		21		22	

DISTRITO FEDERAL		ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES	
23	CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA	CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA	
Deleg. competência Art. 15, Decreto 10.974, 31.12.87.		Autoriz. dada pela Diretoria Colegiada e Conselho de Administração da TERRACAP em suas 1155ª e 1083ª Seções. 23.08/25.08.88	
24	de	2º CONVENIENTE Autorização "AD REFERENDUM" da Diretoria Consultiva em	
		JOSE MASCARENHAS FILHO	
		Diretor-Geral do DER-DF	
		TESTEMUNHAS	
25	Esmael Pires de Oliveira	26	Paula Ney Figueiredo

**PROCURADORIA GERAL  
1ª SUBPROCURADORIA**

**EXTRATO DE ADITAMENTO  
A CONTRATO**

PROCESSO Nº: 131.000.901/88 —  
PARTES: DF/RA-II X TELEBOYA —  
REFEIÇÕES ESPECIAIS LTDA. OB-  
JETO: Suplementar Recursos e Alterar  
a Razão Social da Firma acima, passan-  
do para COZIPLAN — COZINHA IN-  
DUSTRIAL DO PLANALTO LTDA.

VALOR: Cz\$ 1.550.000,00 (hum mi-  
lhão, quinhentos e cinquenta mil cru-  
zados). NOTA DE EMPENHO Nº  
113/88-RA-II, emitida por estimativa  
em 04.08.88. DOTAÇÃO: Fonte de  
Recursos — 00, Função — 03, Pro-  
grama — 07, Subprograma — 021,  
Projeto/Atividade — 2.014, Subele-  
mento de Despesa — 3.1.3.2-10.

PRAZO: Até 31.12.88. FUNDAMEN-  
TO LEGAL: Tomada de Preços nº  
006/87-CL/RA-II — TERMO PADRÃO  
Nº 10/80. PUBLICAÇÃO NO DFDO  
às expensas do Distrito Federal.

Brasília, 12 de setembro de 1988

**EDITAIS,  
AVISOS E  
DECLARAÇÕES**

**MINISTÉRIO DAS  
RELAÇÕES EXTERIORES**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 21/88.**

OBJETO: Aquisição de material para  
atender a Gráfica deste Ministério.

O Edital com as especificações en-  
contram-se à disposição dos interes-  
sados no Ministério das Relações Ex-  
teriores, Anexo I, Divisão de Serviços  
Gerais, sala 609, das 09:00 às 13:00  
horas de segunda a sexta-feira. Abertura  
será realizada às 10:00 horas do dia 29  
de setembro do corrente ano.

Brasília-DF, 09 de setembro de 1988

SERGIO MAURÍCIO DA COSTA  
PALAZZO  
Presidente da CPL

**TELECOMUNICAÇÕES DE  
BRASÍLIA S/A —  
TELEBRÁSIA**

**MINISTÉRIO DAS  
COMUNICAÇÕES  
SELEÇÃO RESTRITA Nº  
056/88-320.0**

Com base no item 9.3 do Regula-  
mento de Licitação da TELEBRÁS e  
Empresas do Sistema, foi revogada a  
Seleção Restrita nº 056/88-320.0, pelo  
Sr. Diretor Administrativo — Brasília-  
DF, 12 de setembro de 1988. — CO-  
MISSÃO PERMANENTE DE LI-  
CITAÇÃO.

(DAR - Cz\$ 12.936,00)  
(Dias 14, 15 e 16)

**SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

EDITAL Nº 26/88-CL-SEA — TO-  
MADA DE PREÇOS PARA AQUI-  
SIÇÃO, MEDIANTE EMPENHO  
POR ESTIMATIVA, DE PEÇAS E  
ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS  
DAS LINHAS CHEVROLET, FIAT,  
FORD, MERCEDES-BENZ E VOLKS-  
WAGEN, CLASSES: 2103, 2104, 2105,  
2106 E 2107.

Informamos aos interessados que foi  
procedida retificação no Edital epi-  
grafado, na forma seguinte:

**Item 7.1**

**Onde se lê:** "... será observado o  
maior desconto concedido sobre a **tabela  
do fabricante do veículo** e os interesses  
de Administração".

**Leia-se:** "... será observado o maior  
desconto concedido sobre a **tabela do  
fabricante das peças** e os interesses da  
Administração".

Permanecem inalteradas todas as  
demais condições do referido Edital.

Brasília, 12 de setembro de 1988

SALVANDIR FERREIRA DE  
LIMA  
Presidente da Comissão de  
Licitação  
Em Exercício

**SECRETARIA DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
COMPANHIA DE ÁGUA E  
ESGOTOS DE BRASÍLIA —  
CAESB**

REF: PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
PARA REALIZAÇÃO DA PRÉ-  
QUALIFICAÇÃO DE FIRMAS

Comunicamos aos interessados que a  
Pré-Qualificação de firmas para Es-  
tudos de Impacto Ambiental e respec-  
tivo Relatório de Impacto Ambiental —  
RIMA, referente ao Sistema São Bar-

tolomeu, no Distrito Federal, cuja  
realização estava prevista para o dia 15  
de setembro de 1988, às 09:00 horas, foi  
PRORROGADA, por motivo de al-  
teração procedida no Edital, para o dia  
30 de setembro de 1988, no mesmo  
horário.

As alterações ou outras informa-  
ções poderão ser obtidas nesta Comis-  
são de Licitação, no segundo andar do  
Edifício-sede da CAESB.

Brasília, 13 de setembro de 1988

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Presidente**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
SOCIEDADE DE TRANSPORTES  
COLETIVO DE BRASÍLIA  
LIMITADA — T.C.B.**

**COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO**

REF. TOMADA DE PREÇOS  
Nº 043/88 - CPL/TCB.

**AVISO**

A SOCIEDADE DE TRANSPOR-  
TES COLETIVOS DE BRASÍLIA  
LIMITADA — TCB, às 09h 30min. do  
dia 28 de setembro de 1988, receberá  
propostas das firmas interessadas na  
recuperação do COMPONENTES DE  
MOTORES CONSTANTES A TA-  
BELA DA ASBRAREM - Associação  
Brasiliense de Retífica de Motores, sob o  
REGIME DE MENOR PREÇO  
UNITÁRIO.

O Edital e demais elementos, encon-  
tram-se à disposição dos interessados,  
na Sala do Serviço de Compras da TCB,  
no Setor de Garagens Oficiais Norte,  
Quadra 06, Bloco "A" - Brasília-DF.,  
nos horários de 08h30min. e das  
14h30min. às 17h30min.

Brasília - DF., 06 de setembro de 1.988.

EURÍPEDES LETTIERI  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
SOCIEDADE DE TRANSPORTES  
COLETIVOS DE BRASÍLIA  
LIMITADA — TCB.  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO**

REF. TOMADA DE PREÇOS  
Nº 044/88-CPL/TCB.

**AVISO**

A Sociedade de Transportes Cole-  
tivos de Brasília Limitada - TCB, às  
15h do dia 28 de setembro de  
1988 receberá propostas das firmas in-

teressadas na CONTRATAÇÃO DE  
FIRMA ESPECIALIZADA NO  
PREPARO E FORNECIMENTO DE  
REFEIÇÕES MEDIANTE CON-  
TRATO DE PRESTAÇÃO DE SER-  
VIÇOS POR UM PERÍODO DE 12  
(DOZE) MESES; SOB O REGIME DE  
MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Edital e demais elementos, encon-  
tram-se à disposição dos interessados,  
na Sala do Serviço de Compras da TCB,  
no Setor de Garagens Oficiais Norte,  
Quadra 06, Bloco "A" Brasília-DF.,  
nos horários de 08h 30min às 11h 30min  
e das 14h 30min às 17h 30min.

Brasília-DF., 08 de setembro de 1.988

EURÍPEDES LETTIERI  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO  
Presidente

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS  
DE RODAGEM DO DISTRITO  
FEDERAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO  
EDITAL DE TOMADA DE  
PREÇOS Nº 031/88**

OBJETO: SERVIÇOS DE RES-  
TAURAÇÃO, EXECUÇÃO DE  
LAMA ASFÁLTICA, RECUPE-  
RAÇÃO DE ACOSTAMENTOS E  
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E  
VERTICAL DA RODOVIA DF-001,  
TRECHO ENTRE AS RODOVIAS DF-  
035 E BR-251, NUMA EXTENSÃO  
APROXIMADA DE 9,3 Km; SOB O  
REGIME DE EMPREITADA ME-  
DIANTE APLICAÇÃO DE TABELA  
DE PREÇOS UNITÁRIOS E PREÇOS  
UNITÁRIOS DIRETOS.

DATA DA ABERTURA: 30 DE SE-  
TEMBRO DE 1988 ÀS 10:00 HORAS.  
HABILITAÇÃO: Certificado de Regis-  
tro Cadastral fornecido pelo CPLO da  
Novacap, Grupo 3, Subgrupo 3.2 —  
Pavimentação Asfáltica. Categorias A,  
B ou C.

RECURSOS: Projeto DER 1.107 —  
Recuperação, Conservação e Melho-  
ramentos das Rodovias do Sistema  
Rodoviário do D.F.

O Edital e demais informações  
poderão ser obtidos na Comissão de  
Licitação, 2º andar do Edifício-sede do  
DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Nor-  
te, Lote "C", em Brasília-DF, mediante  
o recolhimento de Cz\$ 5.230,00 (cinco  
mil, duzentos e trinta cruzados), no Ser-  
viço de Tesouraria, no andar térreo.

Brasília, 13 de setembro de 1988

PAULO CARDOZO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Presidente

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS  
DE RODAGEM DO DISTRITO  
FEDERAL  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO  
EDITAL DE TOMADA DE  
PREÇOS Nº 032/88**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO FRONTAL AO POSTO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA, NO KM. 12,25 DA RODOVIA BR-060, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE ARTE CORRÊNTES, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES, NUMA ÁREA APROXIMADA DE 6.800m<sup>2</sup>, SOB O REGIME DE EMPREITADA MEDIANTE APLICAÇÃO DE TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS E PREÇOS UNITÁRIOS DIRETOS.**

**DATA DA ABERTURA:** 30 de setembro de 1988 às 15:00 horas.

**HABILITAÇÃO:** Certificado de Registro Cadastral fornecido pela CPLO da NOVACAP, com inscrição no Grupo 3, Subgrupo 3.2 — Pavimentação Asfáltica, Categorias A, B ou C.

**RECURSOS:** Convênio SEF/DER-DF, Construção do estacionamento frontal ao Posto de Fiscalização Integrada, localizado no Km 12,25 da BR-060. Nota de Empenho nº 464/88-SEF.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, 2º andar do Edifício-sede do DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "C", em Brasília-DF, mediante o recolhimento de Cz\$ 11.585,00, no Serviço de Tesouraria, no andar térreo.

Brasília, 13 de setembro de 1988

**PAULO CARDOZO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Presidente**

**PRESIDÊNCIA DA  
REPÚBLICA  
GABINETE CIVIL  
RADIOBRÁS —  
EMPRESA BRASILEIRA  
DE COMUNICAÇÃO S.A.  
EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS  
Nº 007/88**

A RADIOBRÁS — Empresa Brasileira de Comunicação S.A. leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Portaria nº 16 de 03.05.88, do Gabinete Civil da Presidência da República, que aprova o Regulamento de Licitações e Contratos nesta Empresa, fará realizar Tomada de Preços para proposta de fornecimento de um Transmissor de Radiodifusão Sonora em Ondas Tropicais para a Rádio Nacional de Manaus, com abertura em 30 de setembro de 1988, às 17:00 horas.

O Edital completo poderá ser obtido por Empresa previamente cadastrada na RADIOBRÁS, cuja atividade esteja

relacionada com objeto da presente licitação e que comprove possuir capital mínimo, registrado e integralizado no valor igual ou superior a Cz\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados), mediante o pagamento da taxa de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), na Divisão de Suprimento no SCR N. 702/3, Bloco "B", nº 18, em Brasília/DF, entre os dias 14 de setembro e 29 de setembro de 1988, das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, local onde também poderão ser fornecidos esclarecimentos e informações complementares.

Brasília-DF, 09 de setembro de 1988.

**COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO**

(Dias 13, 14 e 15)

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
ECONÔMICO E SOCIAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/88**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SOCIAL — IPEA torna público para conhecimento dos interessados que às 10 (dez) horas do dia 26 de setembro de 1988 estará reunida com a finalidade de receber propostas para aquisição de unidades de discos rígidos, tipo WINCHESTER.

Os interessados que desejarem cópia do Edital e maiores informações deverão dirigir-se à SEÇÃO DE COMPRAS DO IPEA, no horário normal de expediente, no Edifício do BNDES, 6º andar, sala 618, SBS — Brasília-DF.

**Marlon Ferreira Ramos  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PERMANENTE**

(Dias 12, 13 e 14)

**EDITAL DE LEILÃO**

Processo nº 112.006.777/88 — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP — Leilão de veículos, máquinas, móveis e sucatas regido pelo Decreto nº 10996, de 26 de janeiro de 1988.

**ROBERTO BRAGGIO JUNIOR,** Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pela COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, comunica que realizará leilão público dos veículos e bens diversos, adiante mencionados, na forma e condições a seguir: 1 — **BENS A SEREM LEILOADOS:** LT/01: 01 Máq. de escrever manual Olivetti — av. 1.800,00; LT/02: 01 máq. de escrever manual Olivetti — av. Cz\$ 1.500,00; LT/03: 01 máq. de escrever manual Olivetti — av. Cz\$ 1.500,00; LT/04: 01 máq. de escrever manual Olivetti — av. Cz\$ 1.500,00; LT/05: 01 máq. de escrever elétrica Olympia — av. Cz\$ 1.800,00; LT/06: 01

máq. de escrever manual Olivetti, 01 máq. de escrever elétrica Olivetti, 01 máq. de escrever elétrica Facit, 01 máq. de calcular elétrica General Teknika — av. Cz\$ 2.500,00; LT/07: 02 ventiladores de mesa, 04 trenas (sucatas), 08 perfuradores de papel, 02 pistolas p/pintura, 01

máq. copiadora de chaves, 02 pastas tipo 007, 01 grampeador p/capoteiro, 01 torno nº 01 — av. Cz\$ 4.000,00; LT/08: 01 máq. industrial de moer carne — av. Cz\$ 2.800,00; LT/09: 01 liquidificador industrial, 01 máq. elétrica p/fechar marmitas — av. Cz\$ 1.800,00; LT/10: 03 espremedores de fruta — av. Cz\$ 2.500,00; LT/11: 04 relógios de ponto — av. Cz\$ 1.200,00; LT/12: 03 relógios de ponto — av. Cz\$ 900,00; LT/13: 02 bancos ripados em madeira, 16 cadeiras de div. tipos e modelos, 01 banco de madeira, 01 banco p/desenhista — av. Cz\$ 600,00; LT/14: 01 cômoda de madeira estilo colonial, 02 mesas de cabeceira — av. Cz\$ 3.000,00; LT/15: Diversas peças de madeira p/prateleira — av. Cz\$ 600,00; LT/16: 05 cadeiras de madeira c/assento e encosto em palhinha, 01 mesa de centro em madeira e 01 mesa de madeira com 01 gaveta — av. Cz\$ 1.500,00; LT/17: 01 sofá de 02 lug. estofado em tecido — av. Cz\$ 1.300,00; LT/18: 02 fogões Continental 2001 — av. Cz\$ 2.000,00; LT/19: 01 estante de aço (desmontada), diversas peças de ferro p/prateleiras — av. Cz\$ 400,00; LT/20: 04 armários de madeira com 02 portas — av. Cz\$ 900,00; LT/21: 03 fichários de aço c/10 gavetas — av. Cz\$ 1.500,00; LT/22: 02 arquivos de aço c/02 gavetas, 01 fichário de aço tipo Kardex, 01 claviculário de aço, 01 armário de aço c/02 portas, 01 arquivo de aço c/04 gavetas — av. Cz\$ 1.500,00; LT/23: 01 mesa de madeira p/telefone, 02 mesas de madeira p/escritório, 01 mesa de madeira p/datilografia — av. Cz\$ 300,00; LT/24: 19 sucatas de cortadeiras de grama — av. Cz\$ 2.000,00; LT/25: aprox. 700 kg de cabo de chumbo p/telefone — av. Cz\$ 4,00; LT/26: 04 armários de aço tipo roupeiro — av. Cz\$ 600,00; LT/27: 05 armários de aço tipo roupeiro av. Cz\$ 800,00; LT/28: 01 máq. de picotar papel — av. Cz\$ 800,00; LT/29: 06 sucatas de bebedouros, 01 giroscópio, 03 extintores de incêndio; 01 torno p/cano, 01 gerador Honda, 01 ventilador p/usina av. Cz\$ 4.000,00; LT/30: 01 esmeril, 02 vibradores, 02 compactadores a gasolina, 01 agitador elétrico, 01 centrifugo elétrico — av. Cz\$ 1.500,00; LT/31: 01 máq. de solda elétrica, 01 auto-clave p/ensaio de expansibilidade de argamassa, 01 suporte p/esmeril de chicote, 01 motor Búfalo (sucata) — av. Cz\$ 2.000,00; LT/32: 01 serra mecânica p/ferro, 01 suporte p/motor, 01 régua vibratória — av. Cz\$ 2.500,00; LT/33: 29 unidades seladas p/geladeira, bebedouro e freezer — av. Cz\$ 3.000,00; LT/34: 01 VW/Pick-Up, cabine simples, à diesel, ano 82, cor azul, placa AZ- 8155, ch. BH731866 — av. Cz\$ 50.000,00; LT/35: 01 VW/Pick-Up, cabine dupla, a diesel, ano 82, cor azul,

placa AZ-7135, ch. BH731350 — av. Cz\$ 60.000,00; LT/36: 01 Fiat 147/L, a álcool, ano 80, cor bege, placa AU-7301, ch. 0363455 — av. Cz\$ 60.000,00; LT/37: 01 Trator CBT 1090, ano 72, prefixo TA 201 — av. Cz\$ 100.000,00; LT/38: 01 Trator CBT 1090, ano 72 prefixo TA 202 — av. Cz\$ 100.000,00; LT/39: 01 Trator CBT 1090 ano 72, prefixo TA 203 — av. Cz\$ 100.000,00; LT/40: 01 Pá Mecânica Michigan 35-R, ano 74, av. Cz\$ 130.000,00; LT/41: Aproximadamente 30.000 Kg. de sucata de tela de arame e ferro — av. Cz\$ 1,00; LT/42: 102 caixas d'água em fibrocimento com capacidade p/1.000 litros av. Cz\$ 204.000,00; LT/43: 01 máq. de solda, 01 máq. p/fabricar blocos de concreto, 01 forma metálica p/fabricar tubos — av. Cz\$ 3.000,00; LT/44: Sucatas de 43 guarda-sois, 16 espreguiçadeiras de fibra de vidro, 15 mesas peq. de fibra de vidro, 07 mesas grandes de fibra de vidro, 11 catracas, 57 cadeiras de fibra de vidro — av. Cz\$ 2.000,00; LT/45: 01 mesa para totobol, 03 mesas c/armação de ferro e tampo de fórmica, 03 mesas de madeira p/jogo de dama (sucatas) — av. Cz\$ 1.000,00; LT/46: 01 fogão a gás c/4 bocas, 01 forno a gás — av. Cz\$ 1.500,00; LT/47: Direito de uso da linha telefônica móvel nº 224.1341 — av. Cz\$ 3.000.000,00; LT/47-A: Direito de uso da linha telefônica móvel nº 224.3231 — av. Cz\$ 3.000.000,00; LT/48: Aprox. 30.000 kg de sucata de ferro, inclusive 04 coletores de lixo. Valor p/kg: Cz\$ 5,00. 2 — **DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:** Dia 1º de outubro de 1988, a partir das 9:30 horas, no Setor de Indústria e Abastecimento — SIA, Trecho 4, Lotes 1340/1370, Brasília-DF; **LOCAIS E HORÁRIO PARA EXAME DOS BENS:** Os lotes nºs 41 e 42 (30 toneladas de sucatas de arame e ferro e 102 caixas d'água) encontram-se na Fábrica de Argamassa Armada da Novacap, localizada próximo à expansão do Setor O, Ceilândia-DF.; o lote nº 48 (30 toneladas de sucatas de ferro e 4 coletores de lixo) encontra-se na sede da Novacap, no Setor de Áreas Públicas — SAP, Lote "B" e os demais lotes encontram-se no Setor de Indústria e Abastecimento-Sia, Trecho 4, Lotes nºs 1340/70. Os interessados poderão examinar os bens nos locais indicados durante o horário comercial, cientes de que serão leiloados no estado de conservação em que se encontram. Maiores informações e catálogos pormenorizados à disposição dos interessados no escritório do Leiloeiro, sito no SDS, Edifício Eldorado, Salas 416/417, fones: 225.7393 ou na Secretaria da Abrale, situada no SDS, Edifício Eldorado, Sala 413, fones: 225.6500, 226.1861 ou, ainda, no local do leilão.

Brasília-DF, 12 de setembro de 1988

**ROBERTO BRAGGIO JUNIOR**  
Leiloeiro Oficial

(DAR-Cz\$ 60.368,00)